**TOMADA DE PREÇOS N° 002/2021**

**PROCESSO N° 137/2021**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto, a Contratação de Sistema Estruturado de Ensino para Professores e Alunos do Ensino Infantil e Fundamental Anos Iniciais, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo II.

**DATA DE REALIZAÇÃO: 10/12/2021.**

**HORÁRIO DE INÍCIO: 09H00.**

**LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO**: **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Bairro Centro – Reginópolis – SP – Telefone (0XX14) 3589-9200 – E-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br.

**ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**: **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Bairro Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP – Telefone (0XX14) 3589-9200 – E-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br.

Os interessados poderão solicitar esclarecimentos preferencialmente através do e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitações, até o prazo de dois dias úteis anteriores à data para abertura dos envelopes.

As eventuais impugnações contra este Edital deverão ser dirigidas ao Prefeito Municipal, protocoladas diretamente no Departamento de Compras e Licitações, na forma, nos prazos e com os efeitos estabelecidos em Lei. Admite-se impugnação por intermédio de e-mail: (licitacao@reginopolis.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original no setor de **PROTOCOLO** no prazo de até 48 horas anteriores à data para abertura dos envelopes.

Os esclarecimentos prestados e as decisões sobre eventuais impugnações serão disponibilizados na página da Internet: https://www.reginopolis.sp.gov.br.

**1 – CONSIDERAÇÃO INICIAL**

**1.1 –** O valor contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**2 – BASE LEGAL, ANEXOS E RESERVA DE RECURSOS**

**2.1 –** A presente licitação é regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e de forma suplementar, pela Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com suas alterações, e pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

**2.2 –** Integram este Edital os Anexos de I a IX (disponíveis no endereço eletrônico http:// https://www.reginopolis.sp.gov.br).

**2.3 –** A despesa total orçada em **R$ 244.556,49 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)**, onerará os recursos orçamentários próprios, reservado nas Funcionais Programáticas:

**FICHA 123;**

**FICHA 112.**

**3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**3.1 –** Poderão participar desta licitação empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos **requisitos de habilitação previstos neste Edital.**

**3.1.1 –** Para a participação os interessados deverão ter inscrição válida junto ao **CAUFMI**, ou procederem na forma do item 3.1.2;

**3.1.2 –** Será também aceita a participação dos licitantes que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, apresentando para a Comissão Permanente de Licitações, até o terceiro dia anterior à data fixada para recebimentos das propostas, toda documentação relacionada nos itens 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3, 4.2.4 e 4.2.5;

**a)** Os documentos deverão ser:

**a.1)** Protocolados no setor de **PROTOCOLO** localizado na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Bairro Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP, e dirigidos à Comissão Permanente de Licitações.

**3.2 –** Não será permitida a participação de empresas:

**3.2.1 –** Estrangeiras que não funcionem no País;

**3.2.2 –** Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

**3.2.3 –** Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

**3.2.4 –** Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98 e impedidas de contratar para os fins estabelecidos pela Lei Estadual nº 10.218/99;

**3.2.5 –** Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

**3.2.6 –** Não cadastradas e que não preencham as condições de cadastramento previstas no item 3.1.1.

**4 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 01**

As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar declaração conforme modelo estabelecido no Anexo V deste Edital visando ao exercício do direito de preferência e fruição do benefício de habilitação com irregularidade fiscal, e apresentada, preferencialmente, **FORA** dos Envelopes nº 1 (Documentação) e nº 2 (Proposta Comercial).

Para a habilitação, todos os licitantes deverão ter inscrição válida no Cadastro Único de Fornecedores do Município de Reginópolis ou apresentar a Documentação Completa relacionada no subitem 4.2.

A documentação de habilitação deverá ser apresentada no Envelope nº 1, na seguinte conformidade:

**4.1 –** No que se refere ao **CAUFMI**:

**4.1.1 –** O cadastro deverá ter classificação pertinente à categoria do objeto desta licitação;

**4.1.2 –** Se no cadastro junto ao **CAUFMI** o licitante não estiver habilitado, ou se não constar algum dos documentos exigidos nos subitem 4.2.2, ou se esses documentos estiverem com a validade vencida, o licitante deverá apresentar documento equivalente válido;

**4.1.3 –** O cadastro junto ao **CAUFMI** deverá ser complementado:

**a)** Pela documentação disposta no subitem 4.2.4 – “Qualificação Técnica/Operacional”;

**b)** Pelas declarações constantes do subitem 4.2.5 – “Outras Comprovações”.

**4.2 –** No que se refere à **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**, os licitantes deverão apresentar:

**4.2.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**a)** Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

**b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

**c)** Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;

**d)** Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

**e)** Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**4.2.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

**c)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

**d)** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

**e)** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

**f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

**4.2.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**a)** Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**b)** Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**b.1)** Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

**4.2.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA/OPERACIONAL**

**a)** Qualificação Operacional:

**a.1)** Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades[[1]](#footnote-1)(\*) e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, que indique(m), no mínimo, o fornecimento de 50% da quantidade total estimada.

**a.2)** A comprovação a que se refere a alínea “a.1” poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos atestados ou certidões válidos quanto dispuser o licitante;

**4.2.5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES**

**a)** Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98 (Anexo VI deste Edital);

**b)** Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, assegurando que a mesma atende as normas relativas à saúde e segurança do trabalho (parágrafo Único, art. 117 – Constituição Estadual) – Anexo VII deste Edital;

**c)** Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, conforme modelo estabelecido no Anexo VIII deste Edital;

**d)** Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

**e)** Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

**4.3 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Todos os documentos de que trata este item deverão, quando for o caso:

**4.3.1 –** Estar em plena validade na data fixada para a apresentação dos envelopes;

**a)** Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este Município de Reginópolis aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

**4.3.2 –** Poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que seja apresentado o original para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial;

**4.3.3 –** Não serão aceitos protocolos de entrega de certidões ou de outros documentos exigidos neste Edital;

**4.3.4 –** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

**a)** Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos subitens 4.2.1 a 4.2.5;

**4.3.5 –** A Comissão Permanente de Licitações diligenciará efetuando consulta direta na internet nos respectivos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

**4.3.6 –** A documentação deverá ser entregue em envelope fechado, indicando na sua parte externa:

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**

**PROCESSO N° 137/2021**

**"ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO"**

**DENOMINAÇÃO DO LICITANTE:**

**4.4 –** O licitante será inabilitado quando:

**4.4.1 –** Deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos no envelope Documentação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, não se admitindo complementação posterior, salvo nos casos especificados no artigo 43 da Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e alterações;

**4.4.2 –** Algum documento apresentar falha não sanável na sessão.

**4.5 –** A documentação apresentada destina-se exclusivamente à habilitação do interessado na presente licitação, não implicando em qualquer processo de cadastramento para futuras licitações.

**5 - PROPOSTATÉCNICA – ENVELOPE Nº 2**

Documentação relativa à proposta técnica, que deverá ser apresentada no “**ENVELOPE Nº.2**”, consistirá:

Na apresentação de uma amostra do material pedagógico completo de cada módulo, incluindo os manuais didáticos dos alunos e professores, os manuais de orientação dos professores e todo o material complementar a ser ofertado, conforme descritivo completo em termo de referência.

O material poderá ser acondicionado em caixas, devidamente lacradas, e capeadas, cada uma, com os dizeres de identificação do “**ENVELOPE Nº.2**”.

Descrição Técnica do Sistema de Ensino ofertado;

Descrição Técnica do Portal ofertado, com fornecimento de endereço eletrônico e senha de acesso eletrônico de gestor;

Descrição Técnica da Assessoria Pedagógica Continuada ofertada;

Descrição Técnica do Sistema de Avaliação Integrada;

**5.1 -** O material será examinado pela Comissão Especial da Educação designada especificamente para este fim, ocorrendo a pontuação decorrente da análise efetuada de acordo com o **Avaliação de Proposta Técnica**.

**5.2 -** Serão desclassificadas as propostas as propostas técnicas que não atingirem o equivalente a 70% (setenta por cento) da pontuação técnica máxima possível prevista na **Avaliação de Proposta Técnica**.

**6 – PROPOSTA – ENVELOPE Nº 3**

**6.1 –** O Anexo III deverá ser utilizado para a apresentação da Proposta, datilografado ou impresso, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo licitante ou seu representante legal.

**6.2 –** A proposta deverá conter as seguintes indicações:

**6.2.1 –** A denominação, endereço/CEP, e-mail, telefone, CNPJ do licitante e data;

**6.2.2 –** **Preço Unitário e Preço Total**, em algarismos, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, fretes e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação;

**6.2.3 –** A entrega do objeto deverá ocorrer de forma integral em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Compras ou de Fornecimento pela empresa **CONTRATADA**, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados junto ao Município de Reginópolis, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela empresa **CONTRATADA**, para serem submetidos à apreciação superior;

**6.2.4 –** Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da apresentação dos envelopes;

**6.2.5 –** O objeto ofertado deverá atender, sob as penas da lei, a todas as especificações exigidas no Termo de Referência – Anexo II.

**6.3 –** É vedada apresentação de proposta parcial para esta contratação, devendo o licitante contemplar todos os itens que a integram.

**6.4 –** Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

**6.5 –** A proposta comercial deverá ser entregue em envelope fechado, indicando na sua parte externa:

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**

**PROCESSO N° 137/2021**

**"ENVELOPE Nº 3 – PROPOSTA COMERCIAL"**

**DENOMINAÇÃO DO LICITANTE:**

**7 – PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E HABILITAÇÃO**

**7.1 –** Os envelopes nº 1, nº 2 e nº 3 contendo, respectivamente, os documentos de habilitação e a proposta comercial deverão ser entregues na **Sala da Comissão Permanente de Licitações**, localizada na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Bairro Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP, até o horário previsto neste Edital para a apresentação da proposta.

**7.2 –** O licitante poderá fazer-se representar neste certame desde que, no início da sessão pública, seu representante legal apresente cópia do contrato social ou estatuto da empresa, no qual lhe é outorgado amplo poder de decisão;

**7.2.1 –** Caso o representante legal do licitante delegue esta função para um terceiro, este deverá apresentar a Carta Credencial, conforme Anexo IV deste Edital, ou procuração pública ou particular, acompanhada de documento comprobatório dos poderes de quem a outorgou;

**7.2.2 –** Não será admitido um mesmo representante para mais de um licitante, nem de dois representantes ou mais para um mesmo licitante.

**7.3 –** Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações, objetivando a verificação das condições de participação e de habilitação dos interessados, serão iniciados em ato público no horário e local estabelecidos neste Edital;

**7.3.1 –** Abertos os envelopes nº 1 (documentação de habilitação), os documentos serão conferidos e rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e também pelos representantes presentes.

**7.4 –** Havendo concordância de todos os licitantes quanto às decisões da Comissão Permanente de Licitações tomadas na fase de habilitação e expressa desistência quanto à interposição de recurso, poderá ocorrer, na sequência, a abertura dos envelopes nº 2 (proposta comercial);

**7.4.1 –** Caso não ocorra a hipótese prevista no item 7.4, a Comissão marcará e divulgará, oportunamente, a data para a abertura dos envelopes nº 2 (proposta comercial).

**7.4.2 –** Os envelopes nº 3 (proposta comercial) dos licitantes inabilitados permanecerão fechados e deverão ser retirados pelos interessados depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso, após o que serão inutilizados.

**7.5 –** Das sessões lavrar-se-ão atas circunstanciadas nas quais serão registradas todas as ocorrências sendo, ao final, assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes devidamente credenciados.

**7.6 –** As comunicações referentes a este certame serão publicadas no Diário Oficial do Município de Reginópolis.

**7.7 –** Os recursos contra os atos de habilitação ou de julgamento desta licitação deverão ser protocolados no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata no setor de **PROTOCOLO** localizado na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Bairro Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP – SP, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações e dirigidos ao Prefeito Municipal;

**7.7.1 –** Admitem-se recursos por intermédio de e-mail (licitacao@reginopolis.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original no **PROTOCOLO** no prazo de 48 horas.

**7.8 –** Os recursos contra as decisões da Comissão Permanente de Licitações nas fases de habilitação e julgamento das propostas, após sua apreciação e mantida a decisão, serão encaminhados ao Prefeito Municipal para decidir sobre os mesmos, sendo que, em seguida:

**7.8.1 –** Na fase de habilitação retomar-se-ão os procedimentos para o julgamento das propostas;

**7.8.2 –** Na fase de julgamento da proposta comercial, se for o caso, promover-se-á a homologação do certame e adjudicação do objeto ao vencedor.

**8 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

**8.1 –** Serão consideradas classificadas as propostas que atenderem integralmente às disposições deste Edital, observando-se o disposto no artigo 48, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

**8.2 –** A classificação observará a ordem crescente dos preços propostos. Para essa finalidade, a Comissão Permanente de Licitações tomará o valor total geral de cada proposta.

**8.3 –** Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor valor total geral;

**8.3.1 –** Em caso de divergência entre os valores, prevalecerá o valor total por extenso.

**8.4 –** Em caso de empate, a decisão se dará obrigatoriamente por sorteio, em sessão pública, para a qual serão convocados os interessados.

**8.5 –** Será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentarem propostas iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta primeira classificada;

**8.5.1 –** Dentre aquelas que satisfaçam as condições previstas no item 7.5, a microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame;

**a)** Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta;

**b)** Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.5, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

**b.1)** Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

**8.5.2 –** O exercício do direito de preferência somente será aplicado se a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

**8.5.3 –** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.5, na ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

**a)** Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 7.5.3, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora do certame.

**8.6 –** É facultada à Comissão Permanente de Licitações ou autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**9 – CONTRATAÇÃO**

**9.1 –** A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, a ser assinado pela adjudicatária no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério deste Município de Reginópolis, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**9.2 –** Se, por ocasião da formalização do contrato, a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista estiver com os prazos de validade vencidos junto ao **CAUFMI**, este Município de Reginópolis verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

**a)** Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade mediante a apresentação da respectiva documentação, com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar.

**9.3 –** Constituem também condições para a celebração da contratação:

**a)** Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial: apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da adjudicatária, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

**b)** Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: apresentação de comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

**c)** Prestação de Caução em Garantia. Este Município de Reginópolis exigirá da **CONTRATADA** garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, que deverá ser efetivada antes da assinatura, podendo ser prestada por uma das seguintes modalidades (a não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a celebração do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas):

**c.1)** Caução em dinheiro;

**c.2)** Títulos da dívida pública;

**c.3)** Seguro-garantia ou fiança bancária, na forma da legislação vigente, que deverão conter, conforme o caso: d) Prazo de validade correspondente ao início do período de vigência do contrato até o recebimento definitivo ou término do prazo de execução; dd) expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações; ddd) Não poderá constar ressalva quanto à cobertura de multa administrativa, em consonância com o inciso III do artigo 80 da Lei Federal nº 8666/93.

**10 – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO**

**10.1 –** As condições de execução e pagamento do objeto estão dispostas na Minuta do Contrato – Anexo I deste Edital.

**11 – SANÇÕES**

**11.1 –** Aplicam-se a presente licitação as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e na Resolução nº 001/2021 deste Município de Reginópolis, publicada no Diário Oficial do Município de Reginópolis em 13 de janeiro de 2021 – Anexo IX deste Edital.

**12 – DA AMOSTRA**

**12.1 –** A Comissão Permanente de Licitações poderá solicitar à primeira classificada, sob pena de desclassificação, amostra dos uniformes ofertados, a ser entregue no prazo máximo e improrrogável de até 10 (dez) dias, a contar da suspensão deste certame, para avaliação técnica de compatibilidade e adequação às especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo II.

**12.2 –** As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas, no **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Bairro Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP.

**12.2.1 –** As amostras devem estar acondicionadas adequadamente, e a identificação deve conter, no mínimo: nome do fabricante e nome do produto.

**12.3 –** Caso as amostras da melhor proposta sejam reprovadas, será convocada para apresentação de amostras a autora da segunda melhor proposta e, assim, sucessivamente.

**12.4 –** As amostras aprovadas permanecerão em poder do Município de Reginópolis até a entrega definitiva do objeto licitado, com vistas à avaliação da conformidade entre a amostra aprovada e os uniformes efetivamente entregues.

**12.5 –** Para análise mais criteriosa dos uniformes apresentados, sendo necessário poderá também ocorrer a contratação de laboratório especializado para realização de ensaios dos produtos, tudo com vistas a comprovação da qualidade dos produtos ofertados, as despesas com os ensaios serão suportadas pela licitante vencedora.

**13 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**13.2** – O resultado desta licitação e os demais atos pertinentes sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Município de Reginópolis.

**13.3** – Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

**REGINÓPOLIS, 08 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**RONALDO DA SILVA CORREA**

**PREFEITO MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS**

**ANEXO I**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS E A EMPRESA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL, quando FOR O CASO) PARA A CONTRATAÇÃO DE SISTEMA ESTRUTURADO DE ENSINO PARA PROFESSORES E ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE INTEGRA ESTE EDITAL COMO ANEXO II.**

O **MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS**, CNPJ nº 44.556.033/0001-98, com sede administrativa na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Bairro Centro – CEP 17.190-019 – Reginópolis – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR RONALDO DA SILVA CORREA**, portador da cédula de identidade RG nº 45.119.658-2, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 347.755.538-44, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (em recuperação judicial/extrajudicial, quando for o caso), inscrita no CNPJ sob nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_ - \_\_\_, representada na forma de seu contrato social pelo Sr(a.) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_, na qualidade de vencedora da **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**, nos termos do artigo 23, inciso I, letra "b", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, doravante denominado como **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, nos autos do Processo nº 137/2021, com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**OBJETO**

**1.1 –** Contratação de Sistema Estruturado de Ensino para Professores e Alunos do Ensino Infantil e Fundamental Anos Iniciais, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo II.

**1.2 –** Consideram-se partes integrantes deste contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

**a)** Edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021** e seus anexos;

**b)** Proposta de \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2021, apresentada pela **CONTRATADA;**

**c)** Ata da sessão da **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**.

**1.3 –** O valor inicial atualizado deste contrato poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões nos termos do artigo 65, § 1° da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DO RECEBIMENTO**

**2.1 –** A vigência deste contrato inicia-se com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Reginópolis, encerrando-se na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

**2.2 –** O prazo para entrega do objeto será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de emissão da Autorização de Compras ou de Fornecimento, sendo que eventuais pedidos de prorrogação serão protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela **CONTRATADA**, para serem submetidos à apreciação superior;

**2.2.1 –** A Autorização de Compras ou de Fornecimento será expedida pela Diretora Municipal de Educação do **CONTRATANTE** em até 10 (dez) dias após a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial do Município de Reginópolis.

**2.3 –** O Aceite Técnico será expedido pela Diretora Municipal de Educação em até 05 (cinco) dias úteis contados da data de entrega do objeto, e o Termo de Recebimento Definitivo será emitido em 30 (trinta) dias corridos do Aceite Técnico, caso não haja qualquer irregularidade, conforme descrito na Cláusula Terceira deste contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DE RECEBIMENTO E SANEAMENTO DE IRREGULARIDADES**

**3.1 –** A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no Edital.

**3.2 –** A entrega deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da Autorização de Compras ou de Fornecimento, conforme o caso, pela **CONTRATADA**;

**3.2.1 –** Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela **CONTRATADA**, para serem submetidos à apreciação superior.

**3.3 –** O objeto deverá ser entregue observando-se as seguintes condições:

**a)**. Disponibilizar pessoal suficiente e adequado para o desembarque e para a entrega dos uniformes;

**b)** Local de entrega: Rua Padre Moisés de Miranda nº 662 – Bairro Centro;

**c)** Horário de recebimento: das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

**3.3.1 –** Por ocasião da entrega, os uniformes terão suas características confrontadas com as especificações contidas no edital e na proposta ofertada durante o certame licitatório, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada, sob pena de recusa de recebimento.

**3.4 –** Constatadas irregularidades no objeto, o **CONTRATANTE**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**a)**. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Termo de Referência anexo ao Edital, determinando sua substituição/correção;

**b)** Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

**3.5 –** As irregularidades deverão ser sanadas de acordo com a indicação do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento pela **CONTRATADA** da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**3.6 –** O recebimento não exime a **CONTRATADA** de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos uniformes entregues.

**3.7 –** Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA QUARTA**

**VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO**

**4.1 –** O valor total do presente contrato é de R$\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_), o qual correrá por conta das Funcionais Programáticas:

**FICHA 624;**

**FICHA 625;**

**FICHA 626.**

**4.2 –** O pagamento será efetuado pela Tesouraria do **CONTRATANTE**, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, mediante depósito (s) em conta corrente em nome da **CONTRATADA** no Banco do Brasil S.A., desde que a correspondente nota fiscal/fatura tenha sido emitida sem incorreções.

**4.3 –** Não será iniciada a contagem de prazo para pagamento, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções ou irregularidades, sendo de 02 (dois) dias, a contar da comunicação pela Diretora Municipal de Educação, o prazo para sua regularização.

**4.4 –** Caso a **CONTRATADA** não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.

**4.5 –** Conforme legislação vigente, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

**4.6 –** A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente no **CONTRATANTE**.

**4.7 –** Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

**4.8 –** No caso de a **CONTRATADA** estar em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

**4.9 –** No caso de a **CONTRATADA** estar em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

**4.10 –** A não apresentação das comprovações de que tratam as cláusulas 4.8 e 4.9 assegura ao **CONTRATANTE** o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

**CLÁUSULA QUINTA**

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo II do Edital, a **CONTRATADA** obriga-se a:

**5.1 –** Manter, durante todo o prazo de vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no respectivo procedimento licitatório, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

**5.2 –** Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes às entregas dos uniformes, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos uniformes recusados por não atenderem ao Edital.

**5.3 –** Cumprir os termos do presente contrato e do Edital e seus anexos, na estrita observância da legislação pertinente em vigor.

**5.4 –** Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transportes e taxas de administração, bem como despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, despesas operacionais com frete, carga e descarga, resultantes da execução deste contrato, sendo que sua inadimplência, com relação a tais encargos, não transfere ao **CONTRATANTE** o ônus pelo seu pagamento, não podendo onerar o presente contrato;

**5.4.1 –** A inadimplência da **CONTRATADA** não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

**5.5 –** Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, correndo às suas expensas os ressarcimentos e indenizações devidos.

**5.6 –** Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

**5.7 –** A **CONTRATADA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pela Diretora Municipal de Educação e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, a Diretora Municipal de Educação.

**CLÁUSULA SEXTA**

**OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**6.1 –** Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

**6.2 –** Permitir acesso dos funcionários da **CONTRATADA** ao local determinado para a entrega do objeto.

**6.3 –** Comunicar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade no fornecimento dos uniformes.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

**DA FISCALIZAÇÃO**

**7.1** – Fica nomeada como gestora do contrato, a Senhora Senhora Micheli Ulian Silva Camargo, Diretora Municipal de Educação e CPF nº. ° 305.170.428-86;

**7.1.1 –** No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora do contrato o direito de verificar a perfeita execução do presente contrato em todos os termos e condições.

**CLÁUSULA OITAVA**

**GARANTIA CONTRATUAL**

**8.1 –** Para garantir o cumprimento deste contrato, a **CONTRATADA** prestou garantia conforme previsão contida no instrumento convocatório, no valor de R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_) equivalente a 5% (cinco por cento) do valor deste contrato.

**8.2 –** A garantia prestada pela **CONTRATADA** será liberada ou restituída após o término da vigência deste contrato, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

**8.3 –** Se o valor da garantia for utilizado no pagamento de quaisquer obrigações, incluindo a indenização de terceiros, a **CONTRATADA**, notificada por meio de correspondência simples, obriga-se a repor ou completar o seu valor no prazo máximo e improrrogável de 02 (dois) dias, contado do recebimento da referida notificação.

**8.4 –** Ao **CONTRATANTE** cabe descontar da garantia toda a importância que a qualquer título lhe for devida pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA NONA**

**RESCISÃO E SANÇÕES**

**9.1 –** O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 8 de junho de 1994, autorizam, desde já, o **CONTRATANTE** a rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

**9.2 –** Aplicam-se a este contrato as sanções estipuladas na Lei Federal nº 8.666/93 e na Resolução nº 001/2021, de 04 de janeiro de 2021, do **CONTRATANTE**, que a **CONTRATADA** declara conhecer integralmente.

**9.3 –** No caso de rescisão administrativa unilateral, a **CONTRATADA** reconhecerá os direitos do **CONTRATANTE** de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.

**9.4 –** A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

**9.5 –** A aplicação das penalidades não impede o **CONTRATANTE** de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados, decorrentes das faltas cometidas pela **CONTRATADA**.

**9.6 –** No caso de a **CONTRATADA** encontrar-se em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**9.7 –** No caso de a **CONTRATADA** encontrar-se em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

**FORO**

**10.1 –** O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro da Comarca de Pirajui, Estado de São Paulo.

**10.2 –** E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

**P/ CONTRATANTE**

**P/ CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RG nº: RG nº:

**ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**

**1 – OBJETO**

**1.1 –** A presente licitação tem por objeto, a Contratação de Sistema Estruturado de Ensino para Professores e Alunos do Ensino Infantil e Fundamental Anos Iniciais, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo II.

**2 – QUANTIDADES DE ALUNOS E PROFESSORES**

Estão previstas para o ano letivo de 2022 as seguintes quantidades de alunos e professores:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **SEGMENTO – ANO** | **Nº DE ALUNOS** | **Nº DE PROFESSORES** |
| Educação Infantil – 2 anos | 47 | 03 |
| Educação Infantil – 3 anos | 80 | 08 |
| Educação Infantil – 4 anos | 65 | 05 |
| Educação Infantil – 5 anos | 70 | 05 |
| Ensino Fundamental – 1º ano | 100 | 06 |
| Ensino Fundamental – 2º ano | 100 | 05 |
| Ensino Fundamental – 3º ano | 85 | 05 |
| Ensino Fundamental – 4º ano | 95 | 05 |
| Ensino Fundamental – 5º ano | 95 | 05 |

**3 – BASE LEGAL PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME**

A legislação básica a ser definida como fundamentação para a realização do procedimento licitatório é a Lei Federal no. 8.666/93, alterada pela Lei Federal no. 8.883/94 e Lei Complementar nº 123/2006.

Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluirá o do vencimento, e considerará apenas os dias de expediente do órgão licitante, nos termos do art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente no órgão ou na entidade promotora da licitação.

Os atos convocatórios deverão ser publicados de forma resumida (extrato), contendo a indicação do local onde os interessados poderão obter o texto integral do Edital e todas as informações sobre a licitação.

**4 – JUSTIFICATIVA**

A intenção na aquisição de um Sistema Pedagógico de Ensino é a de implantar uma política voltada para uma Educação Básica de Qualidade, que prepare as crianças e jovens da Rede Municipal de Ensino para o mundo de hoje, atendendo às necessidades de uma formação calcada na teoria e prática, assegurando resultados de excelência no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica – SAEB, do Ministério da Educação – MEC.

Diante deste cenário, a adoção de um Sistema Estruturado de Ensino para a Rede Escolar Municipal de Reginópolis surge como opção segura de linha de trabalho, pois empregado pelas suas escolas, em conjunto com a utilização de outros materiais, propicia uma padronização metodológica capaz de contribuir para o alcance dos objetivos da Instituição, bem como a pretendida IGUALDADE e EQUIDADE no ensino, pilares de sua Política Pública Educacional

Uma rede escolar, com a aquisição de um Sistema Pedagógico de Ensino, pode avançar mais rapidamente na qualidade da educação oferecida e nos resultados obtidos, com menor dispêndio de energia, em razão do ganho em organicidade, harmonia e sinergia que ele propicia. A organicidade assegura a existência de parâmetros comuns que estabelecem as condições necessárias do sistema, isto é, o que não pode deixar de ser feito e como deve ser feito. Por outro lado, abre um leque de possibilidades que permite às escolas explorar múltiplas alternativas de atendimento. A força de um sistema de ensino não está na uniformização, na homogeneização das práticas e procedimentos, mas no respeito às diversidades regionais e na capacidade de se tirar proveito pedagógico delas.

Justificamos a aquisição baseados nas experiências positivas de municípios que conseguiram atingir uma qualidade de ensino gratificante, com ênfase no resultado dos alunos nas avaliações do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), através da adoção de tal metodologia de ensino. Medidas deste nível vêm sendo objeto de repercussões positivas, conforme atestam os índices alcançados por municípios que se utilizam em sua rede desta metodologia.

A adoção do sistema de ensino é uma medida boa para o município, especialmente para as crianças que frequentam nossas escolas, que passam a possuir acesso a ensino de extrema qualidade e, aos pais, que não teriam de outra forma como matricular seus filhos em instituições particulares. A medida é tendente a democratizar o ensino e a reduzir as distâncias sociais, através do compartilhamento das mesmas oportunidades de crescimento educacional para todas as crianças do município.

A adoção da metodologia é interessante porque estabelece parâmetros para os níveis de desenvolvimento dos alunos, fazendo com que todos os discentes da rede municipal de ensino, independentemente do grau social, possam ter acesso a uma educação de qualidade.

Tratando-se de um sistema de ensino, além do material impresso, há o fornecimento de serviços como: ferramentas educativas, acompanhamento pedagógico, avaliações e formação continuada.

A Rede Escolar, para avançar em direção a uma melhor qualidade dos serviços prestados, deve, em conjunto com o Sistema Estruturado de Ensino:

* Estabelecer padrões e aferir o progresso em relação a eles;
* Fortalecer a profissão docente e a gestão escolar;
* Cobrar suas responsabilidades;
* Disponibilizar ferramentas de gestão compatíveis com a complexidade do sistema e do trabalho escolar;
* Dispor de informações educacionais atualizadas e confiáveis.

A contínua e presente Assessoria prestada pelo Sistema de Ensino garante a execução e consecução dessas metas estabelecidas, bem como acompanha a aferição dos resultados, auxiliando na correção dos rumos durante o trabalho escolar.

Para o trabalho docente, os sistemas de ensino trazem aulas estruturadas, com estratégias voltadas aos conteúdos conceituais, procedimentais e atitudinais, possibilitando simultaneamente o protagonismo do aluno e do professor em seu trabalho de ensinar e aprender, com autonomia e responsabilidade.

Nas ferramentas educativas, a utilização de tecnologia educacional possibilitará ao professor propor aulas dinâmicas e, aos alunos, o contato com uma linguagem atual motivadora.

Os serviços agregam acompanhamento de todo o processo educativo, bem como momentos de formação continuada, destinados a ampliar o repertório das equipes gestoras e docentes para assuntos da realidade local e educacional do momento.

Destaca-se aqui, de maneira enfática, o ganho financeiro que nosso município terá em função das diferentes economias que teremos. Por exemplo nas formações dos professores, na economia necessária de papel e cópias, na compra de livros de leitura (esses incluídos no Sistema a ser adquirido), e em outras situações semelhantes.

O Sistema de Ensino em seu material didático e serviços de natureza continuada acoplados, deve ser orientado pelos princípios éticos, políticos e estéticos traçados pelas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (DCN), em especial a Diretriz 7. As orientações curriculares indicadas pela BNCC somam-se aos propósitos que direcionam a educação brasileira para a formação humana integral, base para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.

Por fim, a aquisição deste conjunto de produtos e serviços proporcionará uma melhor articulação entre as os discursos pedagógico-administrativos e a prática do cotidiano escolar, com os parâmetros e determinações da legislação vigente, em conjunto com as necessidades da comunidade local.

**5 – AMOSTRAS DO MATERIAL E PROPOSTA TÉCNICA A SER ENTREGUE**

A Proposta Técnica da empresa licitante a ser entregue para avaliação a ser feita pela Comissão de Avaliação Técnica deve ser composta por:

a) Materiais Didáticos impressos e em versão digital para os alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental, que devem atender, no mínimo, as especificações descritas neste anexo. A versão digital deverá ser disponibilizada através do fornecimento de login e senha de acesso ao ambiente onde está localizada.

b) Materiais Didáticos e Manuais impressos e em versão digital para os professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental, que devem atender, no mínimo, as especificações descritas neste anexo. A versão digital deverá ser disponibilizada através do fornecimento de login e senha de acesso ao ambiente onde está localizada.

c) Descritivo do material didático aluno e professor.

d) Descrição Técnica do Portal Educacional

e) Descritivo da Assessoria Pedagógica e da Formação Continuada que será prestada ao Município.

f) Descritivo das Avaliações/Simulados que serão ofertados.

g) Descritivo das Propostas de Redação que serão ofertados.

A ausência de qualquer material mencionado por este anexo ou qualquer dos descritivos citados acima implicará automaticamente na **desclassificação** da licitante por impossibilidade da avaliação integral da Proposta. Neste caso a empresa licitante não será pontuada de acordo com o Anexo II.A deste edital.

**6 – FUNDAMENTOS BÁSICOS – MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO MATERIAL DIDÁTICO – PRINCÍPIOS**

O Sistema de Ensino a ser adquirido por este processo licitatório deve apresentar uma Proposta Pedagógica de Ensino para a Rede Municipal de escolas de Reginópolis (SP) que consiste em oferecer um material que oportunize o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. O trabalho com o material didático do Sistema de Ensino deve proporcionar maior espaço para o desenvolvimento das relações interpessoais no ambiente escolar e atividades socioculturais que priorizam o conhecimento, as competências e as habilidades indispensáveis ao ser humano. O material didático deve enfatizar os aspectos da vida em sociedade e proporcionar conteúdos pedagógicos e as habilidades associadas fundamentais aos estudantes em formação, valorizando o papel do indivíduo nas transformações do processo histórico, político e ético e na construção da identidade pessoal para o perfeito exercício da cidadania. Este propósito deve estar configurado nos conteúdos e atividades propostas pelo material didático a ser adquirido.

O plano curricular da coleção de materiais a ser implantado no município deverá estar atualizado e possível de ser integrado à proposta pedagógica para a educação infantil e ensino fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino de Reginópolis (SP), abordando temas contemporâneos, habilidades socioemocionais e situações-problemas. O objetivo desta proposta é fortalecer as condições para que as crianças aprendam, assumindo um papel ativo por meio de interações e brincadeiras, em ambientes seguros e desafiadores, onde possam viver os direitos garantidos pela BNCC – Base Nacional Comum Curricular:

* ***Se expressar.***
* ***Participar.***
* ***Explorar.***
* ***Brincar.***
* ***Conviver.***
* ***Conhecer-se.***

Destaca-se para o Ensino Fundamental a progressão das múltiplas aprendizagens, numa abordagem interdisciplinar e contextualizada articulando o trabalho com as experiências anteriores oportunizando ao aluno o exercício de pensar, pesquisar, argumentar, contribuindo para ampliar sua visão de mundo. A BNCC – Base Nacional Comum Curricular aponta que “*tal articulação precisa prever tanto a progressiva sistematização dessas experiências quanto o desenvolvimento, pelos alunos, de novas formas de relação com o mundo, novas possibilidades de ler e formular hipóteses sobre os fenômenos, de testá-las, de refutá-las, de elaborar conclusões, em uma atitude ativa na construção de conhecimentos*”.

Ao compreender as mudanças no processo de desenvolvimento da criança, como a maior autonomia nos movimentos e a afirmação de sua identidade, a BNCC propõe ainda, ao longo do trabalho escolar, o estímulo ao pensamento lógico, criativo e crítico, bem como sua capacidade de perguntar, argumentar, interagir e ampliar sua compreensão do mundo. No Ensino Fundamental Anos Iniciais “*a progressão do conhecimento ocorre pela consolidação das aprendizagens anteriores e pela ampliação das práticas de linguagem e da experiência estética e intercultural das crianças, considerando tanto seus interesses e suas expectativas quanto o que ainda precisam aprender*” (BNCC).

O trabalho de reformulação da proposta pedagógica da Educação Infantil e Ensino Fundamental da Educação Municipal de Reginópolis (SP) vem sendo desenvolvido desde a promulgação da BNCC. O grupo de trabalho formado por Diretores, Coordenadores e Professores e equipe da Diretoria, além de representantes do Conselho Municipal de Educação, tem se reunido para estudar e desenvolver as atividades de pesquisa para a concepção deste documento.

Os materiais didáticos deverão observar os princípios pedagógicos referenciados e descritos nos itens deste Anexo II e estar em consonância com os critérios de avaliação institucionalizados pelo MEC para a seleção de livros e material didático. O propósito é o de proporcionar a integração e transversalidade entre o sistema de ensino a ser implantado e os livros didáticos e paradidáticos de suporte eventualmente adotados, de forma não excludente, porém complementar.

Neste sentido, são princípios a serem atendidos, os quais nortearão a avaliação, quando aplicáveis:

* **Cumprimento das normas oficiais: respeito à legislação e às diretrizes relativas à Educação Básica;**
* **Ética e Cidadania: observância de princípios éticos necessários à construção da cidadania e ao convívio social;**
* **Proposta Pedagógica: coerência e adequação da abordagem teórico-metodológica.**
* **Conteúdos: correção e atualização de conceitos, informações e procedimentos ênfase na pesquisa e experimentação.**

O sistema de ensino deverá oferecer uma proposta de alfabetização e construção de conhecimentos em todos os segmentos de ensino, que esteja em consonância com a BNCC (Base Nacional Comum Curricular), LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), fundamentada nas Diretrizes, Referenciais e Parâmetros Curriculares Nacionais, em cada um dos segmentos de ensino, e que possa trabalhar as competências e habilidades avaliadas pelas avaliações externas e exames, como SAEB.

Busca-se que o material didático promova o desenvolvimento do hábito de leitura, a interdisciplinaridade e a ampliação e contextualização dos conteúdos e da aprendizagem desenvolvidos em cada um dos anos dos segmentos da Educação Infantil e Ensino Fundamental, de acordo com as prerrogativas previstas no item (e) acima. No caso específico da Leitura a empresa concorrente deverá indicar em sua proposta técnica a metodologia e os recursos que utilizará para isto, respeitando os seguintes referenciais:

* **Compreensão dos múltiplos significados da palavra nos diferentes contextos;**
* **Estabelecer relações entre as partes de um mesmo texto e entre diferentes textos;**
* **Apropriação do conhecimento trazido pela obra;**
* **Reconhecer / identificar relações entre texto (intertextualidade) ampliando as possibilidades de interação através da linguagem com outros textos e com a sociedade;**
* **Instrumentalizar o professor como agente de conexão entre o aluno e a obra.**

**Manual do Professor**: observância das características e finalidades específicas do manual do professor e adequação da coleção à linha pedagógica nele apresentada.

**Projeto gráfico**: adequação da estrutura editorial e do projeto gráfico aos objetivos didático-pedagógicos da coleção.

**7 – CONDIÇÕES PARA ENTREGA DO MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO**

Com relação aos aspectos envolvendo a distribuição do material didático, deverão ser observadas as seguintes condições:

* As entregas deverão ser efetuadas de acordo com o calendário e necessidade da Rede Municipal de Ensino antecedendo a cada período letivo determinado;
* As despesas com separação, logística, transporte, seguro e entrega do material didático correrão por conta da Contratada;
* A entrega do material didático será realizada nos locais definidos pela Diretoria de Educação, com frete incluso, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acomodado em caixas com identificação externa.
* Os pedidos complementares que forem solicitados no decorrer do ano letivo deverão ser entregues na Unidade de Ensino solicitante em prazo não superior a 20 (vinte) dias corridos à data de recebimento da solicitação;
* Eventuais materiais didáticos que possam apresentar-se com “defeito” deverão ser substituídos pelo fornecedor, garantindo a reposição em prazo não superior a 15 (quinze) dias corridos após data de recebimento da solicitação sem custo ao município.

**8 – MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO – DESCRITIVO**

**8.1 – DO MATERIAL DIDÁTICO DO SISTEMA DE ENSINO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL**

A aquisição de um sistema estruturado de ensino direcionado às especificidades e linguagens da criança configura-se como um importante investimento na qualidade educativa das escolas de Educação Infantil de Reginópolis (SP), pensando na possibilidade de ampliar os horizontes do olhar infantil, sendo assim configura-se como um importante instrumento de apoio ao trabalho do professor, o material didático, em alinhamento com o planejamento educativo, possibilita aulas mais estruturadas e orientadas, onde a criança tem a oportunidade de explorar conhecimentos e habilidades a partir de atividades diversificadas

Considerando os objetivos gerais para essa faixa etária, faz parte a necessidade da criança desenvolver uma imagem positiva de si, que possa descobrir e conhecer progressivamente suas potencialidades físicas, cognitivas e social, e tenha a oportunidade de brincar expressando suas emoções, conhecimento e imaginação. Assim, incluem-se nas expectativas de aprendizagem dois eixos que não figuram com destaque nas séries iniciais do Ensino Fundamental:

* ***Movimento, Jogar e Brincar;***
* ***Cuidar de si e do outro.***

Espera-se que os conteúdos apresentados pela coleção sejam um meio para que a criança se desenvolva, aprenda, adquira confiança em suas capacidades e se expresse em diferentes linguagens advindas das áreas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Sociais e Naturais, Movimento, Jogar e Brincar, Cuidar de si e do outro e Artes, visando ampliar a compreensão do mundo, bem como sua formação pessoal e social a partir do proposto na BNCC.

A empresa contratada deverá apresentar material didático destinado à Educação Infantil de 2 a 5 anos que valorize o papel da cooperação e do trabalho em grupo na formação da criança, desenvolvendo os **CAMPOS DE EXPERIÊNCIA**, visando a garantia do Diretos de Aprendizagem.

1. **O Eu, o Outro e Nós**

Visa a construção da identidade e, também, da subjetividade da criança. As experiências se relacionam ao autoconhecimento e à promoção de interações positivas com professores e demais colegas. A noção de pertencimento e a valorização às diversas tradições culturais também devem ser trabalhadas nesse campo.

O convívio com outros, por exemplo, deve permitir ao aluno desenvolver suas formas de pensar, sentir e agir, levando-o a compreender outros modos de vida e pontos de vista. Paralelamente, ao viabilizar o contato com grupos sociais e culturais diversos, o material deve viabilizar o trabalho com a autonomia, a empatia e a interdependência com o meio. A partir dessas experiências, as crianças vão aprendendo a perceber a si mesmas e aos outros. O objetivo é que as crianças se tornem aptas a valorizarem a sua própria identidade e, ao mesmo tempo, a respeitar e reconhecer as diferenças dos outros.

**II. Corpo, Gestos e Movimentos**

Esperamos que as crianças foquem em atividades e situações nas quais o uso do espaço com o corpo e variadas formas de movimentos são exploradas. A partir delas, o aluno pode construir referências de como ocupar o mundo.

O material didático deve trazer situações que priorizam o “faz de conta”. Por meio delas, as crianças podem representar o mundo da fantasia, bem como a vida cotidiana, ao interagirem com narrativas de teatro e literatura.

Nesse ambiente, também deve ser enfatizada a importância do contato, desde a infância, com diferentes linguagens artísticas e culturais (como a música e a dança), pois elas são capazes de expandir as formas de expressão corporal.

**III. Traços, Sons, Cores e Formas**

Por meio de diferentes manifestações artísticas as crianças aprendem a se expressar e a criar suas produções autorais. Isso contribui para o desenvolvimento de seu senso estético e crítico e auxilia as crianças no conhecimento de si, dos outros e da realidade que as cerca.

O material didático do sistema a ser adquirido deve proporcionar oportunidades para que as crianças priorizem o contato recorrente de outras crianças com variadas manifestações culturais, artísticas e científicas, agregando, também, o contato com as linguagens visuais e musicais. Nesse campo, os pequenos são incentivados a terem experiências de expressão corporal por meio da intensidade dos sons e ritmos melódicos, além de atividades com escuta ativa e criação de melodias.

Nesse sentido, devem ser trabalhadas a ampliação do repertório musical do aluno, o reconhecimento de suas preferências artísticas, o estudo de diferentes instrumentos e objetos sonoros, a habilidade de identificar a qualidade do som, a capacidade de improvisação e o contato com as festas populares.

**IV. Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação**

Aqui, as propostas devem promover experiências de escuta de histórias e participação em conversas, estimulando nas crianças a curiosidade em relação à cultura escrita e a familiarização com as letras, os livros e diferentes gêneros literários.

O que se espera é que as crianças consigam enfatizar as atividades práticas com foco na linguagem oral, ampliando as suas formas de comunicação em situações sociais. Fazem parte desse campo as experiências com cantigas, jogos cantados, brincadeiras de roda, conversas, entre outras.

É importante destacar as experiências com leitura de histórias, pois elas favorecem, também, o desenvolvimento do comportamento leitor, da imaginação e da representação, além de incentivarem as crianças a se interessarem pela linguagem escrita.

Englobam-se nas experiências gráficas, ainda, atividades que incentivam o uso cotidiano da escrita em contextos significativos, a imitação do ato de escrever em encenações e situações de faz de conta e a criação de atividades nas quais as crianças possam se desafiar a ler e escrever de maneira espontânea, com apoio dos docentes. A partir disso, é possível ajudá-las a organizar seus pensamentos sobre o sistema de escrita.

**V. Espaço. Tempo, Quantidades, Relações e Transformações**

As Atividades neste campo de experiência devem promover possibilidades para as crianças realizarem observações, manipularem objetos, investigarem seu entorno e levantarem hipóteses para buscarem respostas às suas indagações sobre os espaços em que estão inseridas, os conhecimentos matemáticos presentes no cotidiano e o tempo em que vivem. Devem, também, favorecer a construção das noções de espaço em situações estáticas (*perto x longe*) e dinâmicas (*para frente x para trás*), colaborando para que a criança aprenda a reconhecer seu esquema corporal e sua percepção espacial a partir do seu corpo e dos objetos a seu alcance.

Experiências no âmbito das relações de tempo também devem ser abordadas nesse campo.

* **Noções de tempo físico**: a diferença entre o dia e a noite; as estações do ano e os ritmos biológicos e cronológicos (hoje, ontem, amanhã, semana que vem, no próximo ano);
* **Os fundamentos de ordem temporal**: depois da escola, antes de dormir;
* **Os fundamentos de ordem histórica**: na época da Páscoa, quando fizemos aquela viagem.

Finalmente neste campo, deve ser agregada, ainda, a viabilização de situações que abarcam as transformações dos diferentes modos de viver em outras épocas e outras culturas, para que as crianças possam compreender a ideia de causalidade a partir dos variados tipos de materiais, situações e objetos.

**8.1.1 – COMPOSIÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO – EDUCAÇÃO INFANTIL: 2 E 3 ANOS**

* ***Material do Aluno*** – Preferencialmente com 2 volumes anuais em cada ano, contendo folhas soltas acondicionadas em embalagem adequada para transporte e formato obrigatoriamente horizontal. Com atividades didáticas diversificadas e significativas, adequadas à faixa etária e contexto da criança, as embalagens devem vir acompanhadas de material complementar de gramatura apropriada, com propostas de ludicidade como jogos, brincadeiras e adesivos que serão montados em complemento ao trabalho com o conteúdo. Todo esse material deve estar alinhado pedagogicamente aos princípios descritos neste Anexo II e aplicados ao presente nível educacional. Acompanha Diário Escolar (Agenda) com conteúdo próprio para crianças de 2 e 3 anos.
* ***Material do Professor*** – Material do professor similar ao do aluno contendo os objetivos e sugestões específicas impressas com as orientações metodológicas e possíveis ampliações das atividades. Além disso, o Material do Professor deverá incluir CD com músicas e outros materiais de apoio como cartazes para ambientação da sala de aula. Acompanha o material do Professor, em caderno separado das atividades dos alunos, um **MANUAL DO PROFESSOR** que deve tratar além da concepção do segmento e das séries em questão, a descrição de cada atividade com objetivo, materiais, estratégias, sugestões, leituras complementares, etc.
* ***Livro da Família*** – Contendo textos para a formação da família para que possam auxiliar melhor no trabalho escolar de seus filhos, podendo ser utilizados em Reuniões de Pais.
* ***Versão Digital*** – o material didático impresso deve estar, também, disponibilizado em um Portal ou Plataforma Educacional na versão digital, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares tablets e computadores).

**8.1.2 – COMPOSIÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO – EDUCAÇÃO INFANTIL: 4 E 5 ANOS**

* ***Material do Aluno*** – Material didático composto preferencialmente por 4 (quatro) cadernos espiralados, formato obrigatoriamente horizontal, a serem utilizados ao longo de 1 ano, com atividades contextualizadas, diversificadas e significativas. A orientação da criança, no sentido da construção de sua identidade, explorando atitudes, regras de comportamento, sentimento e emoções, deve resultar no desenvolvimento do respeito às diferenças e da responsabilidade. Acompanha Diário Escolar (Agenda).
* ***Material do Professor*** – Material do professor similar ao do aluno contendo os objetivos e sugestões específicas impressas com as orientações metodológicas e possíveis ampliações das atividades. Além disso, o Material do Professor deverá incluir CD com músicas e outros materiais de apoio como cartazes para ambientação da sala de aula e varal do alfabeto para infantil 5 anos. Deve constar proposta e material de apoio à leitura. Acompanha o material do Professor, em caderno separado das apostilas, um **MANUAL DO PROFESSOR** que deve tratar além da concepção do segmento e das séries em questão, a descrição de cada atividade com objetivo, materiais, estratégias, sugestões, leituras complementares, etc.
* ***Livros de Leitura*** – deverão ser oferecidos para cada aluno e cada professor da Educação Infantil – 5 anos 2 (dois) livros de leitura no ano, com títulos escolhidos e adequados aos conteúdos que estão sendo trabalhado, acompanhados de seus respectivos Projetos de Leitura para os professores.
* ***Livro da Família*** – Contendo textos para a formação da família para que possam auxiliar melhor no trabalho escolar de seus filhos, podendo ser utilizados em Reuniões de Pais.
* ***Língua Inglesa*** – Deverá ser apresentado material para alunos de 4 e 5 anos, o material deverá apresentado em volume separado das apostilas regulares, acompanhar CD de áudio com lições do livro, adesivos e cartonados. O material do Professor deverá apresentar orientações didáticas, atividades extras, CD de áudio, flashcards, storycards e cartazes.
* ***Versão Digital*** – o material didático impresso deve estar, também, disponibilizado em um Portal ou Plataforma Educacional na versão digital, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares, tablets e computadores).

**8.2 – DO MATERIAL DIDÁTICO DO SISTEMA DE ENSINO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL**

O Ensino Fundamental, com nove anos de duração, é a etapa mais longa da Educação Básica. Há, portanto, crianças e adolescentes que, ao longo desse período, passam por uma série de mudanças relacionadas a aspectos físicos, cognitivos, afetivos, sociais, emocionais, entre outros. Como já indicado nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de Nove Anos (Resolução CNE/CEB nº 7/2010), essas mudanças impõem desafios à elaboração de currículos para essa etapa de escolarização, de modo a superar as rupturas que ocorrem na passagem não somente entre as etapas da Educação Básica, mas também entre as duas fases do Ensino Fundamental: Anos Iniciais e Anos Finais.

A BNCC do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, ao valorizar as situações lúdicas de aprendizagem, aponta para a necessária articulação com as experiências vivenciadas na Educação Infantil. No material didático a ser adquirido, tal articulação precisa prever tanto a progressiva sistematização dessas experiências quanto o desenvolvimento, pelos alunos, de novas formas de relação com o mundo, novas possibilidades de ler e formular hipóteses sobre os fenômenos, de testá-las, de refuta-las, de elaborar conclusões, em uma atitude ativa na construção de conhecimentos.

Nesse período da vida, as crianças estão vivendo mudanças importantes em seu processo de desenvolvimento que repercutem em suas relações consigo mesmas, com os outros e com o mundo. O trabalho realizado nas séries do Ensino Fundamental Anos Iniciais deve adequar-se aos níveis de desenvolvimento das crianças em cada ano desta faixa etária, proporcionando as mais diversas experiências nas quais os alunos possam acionar seus saberes e as habilidades do pensamento construídos. É, portanto, função do professor considerar, como ponto de partida para sua ação educativa, os conhecimentos que as crianças possuem, advindos das mais variadas experiências sociais, afetivas e cognitivas a que estão expostas.

A empresa contratada deverá apresentar material didático destinado a alunos do Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano focando no desenvolvimento dos mesmos por meio de atitudes e regras voltadas ao cultivo de valores como responsabilidade, respeito às diferenças e convivência social. Nas séries iniciais do Ensino Fundamental, a proposta deve dar continuidade e ampliar o processo de alfabetização e letramento iniciado na Educação Infantil. O pilar de desenvolvimento deve ser o fornecimento das condições para que o próprio aluno, ao assimilar conceitos, com a mediação do professor, consiga estabelecer relações com o cotidiano, por meio da apresentação de conteúdos contextualizados e interdisciplinares. Neste sentido, esse processo considera os seguintes aspectos:

* Aprendizagem significativa
* Competência leitora
* Conhecimento crítico e reflexivo
* Conceitos e conteúdos contextualizados
* Valores humanos e cidadania
* Rigor conceitual.

A prática educativa deve buscar situações de aprendizagens significativas que produzam contextos cotidianos nos quais, por exemplo, escrever, contar, ler, desenhar, pesquisar, resolver problemas etc., tenham função real. A entrada no Ensino Fundamental representa um marco significativo, tanto para as crianças quanto para as famílias. Portanto, a qualidade do trabalho realizado com as crianças, doravante matriculadas no Ensino Fundamental, demandará ações planejadas, aplicadas, refletidas, avaliadas e compartilhadas com toda a equipe escolar visando práticas educacionais a serem desenvolvidas, capazes de atender positivamente às novas demandas, as habilidades e competências que surgirão.

Ao longo do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, a progressão do conhecimento ocorre pela consolidação das aprendizagens anteriores e pela ampliação das práticas de linguagem e da experiência estética e intercultural das crianças, considerando tanto seus interesses e suas expectativas quanto o que ainda precisam aprender. Ampliam-se a autonomia intelectual, a compreensão de normas e os interesses pela vida social, o que lhes possibilita lidar com sistemas mais amplos, que dizem respeito às relações dos sujeitos entre si, com a natureza, com a história, com a cultura, com as tecnologias e com o ambiente.

Além desses aspectos relativos à aprendizagem e ao desenvolvimento, na elaboração dos currículos e das propostas pedagógicas devem ainda ser consideradas medidas para assegurar aos alunos um percurso contínuo de aprendizagens entre as duas fases do Ensino Fundamental, de modo a promover uma maior integração entre elas.

Nessa direção, no Ensino Fundamental – Anos Finais, a escola, em conjunto com o sistema de ensino a ser adquirido, podem contribuir para o delineamento do projeto de vida dos estudantes, ao estabelecer uma articulação não somente com os anseios desses jovens em relação ao seu futuro, como também com a continuidade dos estudos no Ensino Médio. Esse processo de reflexão sobre o que cada jovem quer ser no futuro, e de planejamento de ações para construir esse futuro, pode representar mais uma possibilidade de desenvolvimento pessoal e social.

No Ensino Fundamental Anos Finais o principal destaque em seu currículo é a introdução de disciplinas com atividades relacionadas à tecnologia. O que se pretende com isso é que os alunos desenvolvam competências e habilidades que vão muito além da simples memorização de fatos.

O material didático para as Séries Finais do Ensino Fundamental deve, então, promover o desenvolvimento da capacidade de investigação, análise e construção de hipóteses, incentivar a criatividade, buscando desenvolver nos alunos habilidades e competências essenciais para o prosseguimento de seus estudos no Ensino Médio. Os materiais devem apresentar situações didáticas, processos metodológicos e organizacionais de apropriação e de transmissão do saber e do agir diferenciados para atender às necessidades educativas essenciais dos alunos da educação básica.

O trabalho pedagógico a ser proposto nas séries finais do Ensino Fundamental deverá ter como eixo principal a formação e o desenvolvimento humano e, como contexto, os conhecimentos acumulados pela sociedade, do contato com o outro, das vivências e diferentes leituras de mundo.

Para os professores, além dos serviços pedagógicos, o material didático impresso deverá oferecer um Manual com indicação de conteúdo de todo o ano letivo, principais objetivos e sugestões de estratégias para cada aula, sugestões de leitura, atividades complementares e referências Bibliográficas.

O acompanhamento sistematizado dos processos de aprendizagens através de avaliações, relatórios de resultados e suas análises é esperado junto ao sistema de ensino a ser adquirido e seus serviços de assessoramento pedagógico.

**8.2.1 – COMPOSIÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO – ENSINO FUNDAMENTAL: 1º AO 5º ANO**

* ***Material do Aluno em cada ano*** – Material didático composto preferencialmente por 4 (quatro) cadernos espiralados multidisciplinares (Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências Naturais) a serem utilizados ao longo de 1 ano letivo e mais 1 caderno anual de Arte e 1 caderno anual de Inglês. Acompanha Diário Escolar (Agenda).
* ***Material do Professor*** – Material do professor similar ao do aluno contendo orientações metodológicas e específicas e materiais complementares. Deve acompanhar o material do Professor, um **MANUAL DO PROFESSOR**, que devem tratar além da concepção do segmento e das séries em questão, a descrição de cada atividade com objetivo, materiais, estratégias, sugestões, leituras complementares, etc. Deve constar para o Professor material específico de Educação Física para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Varal do Alfabeto para 1º ano. Acompanha Diário Escolar (Agenda).
* ***Materiais Complementares*** – para alunos e professores, esses materiais devem fazer parte do conjunto, contemplando temáticas a serem desenvolvidas ao longo do ano, enriquecendo o conjunto de conteúdos trabalhados. Assuntos como, cultura brasileira, educação financeira e outros deverão estar presentes. São requeridos para cada ano do ensino fundamental I, cadernos específicos para realizar trabalho com as avaliações externas e atividades complementares ao material principal, um caderno de caligrafia para o 1º e 2º ano do Fundamental. Cartazes para ambientação da sala de aula devem estar presentes no material para Professores.
* ***Livros de Leitura*** – deverão ser oferecidos para cada aluno e aos professores 4 (quatro) livros de leitura no ano, com títulos escolhidos e adequados aos conteúdos que estão sendo trabalhados, acompanhados de seus respectivos Projetos de Leitura para os professores.
* ***Versão Digital*** – o material didático impresso deve estar, também, disponibilizado em um Portal ou Plataforma Educacional na versão digital, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares tablets e computadores).

**9 – ASSESSORIA PEDAGÓGICA**

A empresa contratada deverá oferecer consultoria pedagógica especializada aos gestores, à equipe pedagógica e à equipe docente da rede municipal de ensino, visando atender as demandas pedagógicas do município e desses profissionais, contemplando a estrutura e funcionamento das soluções educacionais ofertada, a metodologia nas diversas áreas de conhecimento/disciplina, a proposta pedagógica contida no material didático, bem como a sua articulação com o recurso tecnológico, seguindo as especificações deste Termo de Referência.

O atendimento será prestado de forma contínua, sendo efetuado in loco e remotamente totalizando um mínimo de **60** horas anuais, abrangendo diferentes ações tais como:

a) Reunião de planejamento com os gestores da educação, visando à apresentação do sistema de ensino, sua metodologia e o estabelecimento de cronograma de implantação;

b) Reunião para capacitação técnica inicial dos professores, coordenadores, diretores, supervisores pedagógicos e outros profissionais da educação envolvidos na implantação do sistema de ensino.

c) Assessoria pedagógica presencial às escolas durante todo o ano letivo, visando orientar sobre o desenvolvimento geral do sistema de ensino nas escolas; reuniões com os gestores da educação com a finalidade de analisar a utilização do sistema, acompanhar o desenvolvimento do sistema de ensino e trabalhar no planejamento e eventual reorientação das atividades;

Também devem ser proporcionadas duas reuniões no ano visando Formação de Gestores (8 horas/encontro).

Atendimento de consultas de cunho pedagógico via e-mail, com devolução em, no máximo, 72 horas.

Os custos com transporte, hospedagem e alimentação serão de responsabilidade da contratada independentemente do local das capacitações. Toda e qualquer ação da contratada junto às escolas do município, deverá ter alinhamento prévio com a Diretora Municipal de Educação.

**10 – FORMAÇÃO CONTINUADA**

A empresa contratada deverá proporcionar eventos tais como oficinas e palestras, presenciais e à distância, com temas atuais relacionados ao processo educacional como um todo, atendendo às necessidades de formação e capacitação de cada profissional das escolas, independente da área em que ele atue. A carga horária mínima de formação continuada presencial é de 24 horas anuais e através de cursos online de 300 horas para cada segmento.

**11 – PORTAL EDUCACIONAL**

A empresa contratada deverá manter durante a vigência do contrato, um portal na internet oferecendo serviços e informações para todos os profissionais envolvidos (Diretores, Coordenadores, Professores), bem como para pais e alunos, disponibilizando para cada usuário um login e senha visando o acompanhamento individualizado de notícias educacionais, transmissão de aulas online, gravação das aulas transmitidas, materiais de apoio de todos os segmentos e disciplinas do material didático ofertado, recursos multimídia, comunicados, manuais de professores, subsídios para provas, banco de questões, cursos, palestras e outras publicações especiais visando o aprimoramento da equipe técnica da contratante com o sistema de ensino a ser implantado.

**12 – SIMULADOS**

A empresa contratada deverá disponibilizar dois simulados anuais do 2°ao 5°ano com os conteúdos referentes aos módulos trabalhados em sala de aula, a contratada deverá disponibilizar os gabaritos e a correção será feita pela equipe da Diretoria Municipal de Educação utilizando T.C.T. (Teoria Clássica de Teste).

**13 – AVALIAÇÕES**

Deverá disponibilizar anualmente, uma avaliação de aprendizagem para o 9°ano para os componentes de Língua Portuguesa e Matemática, a contratada será responsável pela aplicação, correção e pela devolutiva dos resultados.

**14 – PROPOSTAS DE REDAÇÃO**

A empresa contratada deverá disponibilizar aos professores e gestores de forma impressa ou digital propostas de redação com sugestão matriz de correção. Para cada bimestre letivo deverão ser disponibilizadas no mínimo duas propostas de redação.

**15 – PLANILHA DA CONTRATAÇÃO:**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **CÓDIGO** | **DESCRIÇÃO** | **UNIDADE** | **QUANTIDADE** | **PREÇO UNITÁRIO** |
| 1 | 007.005.966 | MATERIAL DIDÁTICO - ENSINO FUNDAMENTAL/1º ANO | UN | 100 | 348,00 |
| 2 | 007.005.967 | MATERIAL DIDÁTICO - ENSINO FUNDAMENTAL/2º ANO | UN | 100 | 348,00 |
| 3 | 007.005.968 | MATERIAL DIDÁTICO - ENSINO FUNDAMENTAL/3º ANO | UN | 85 | 348,00 |
| 4 | 007.005.969 | MATERIAL DIDÁTICO - ENSINO FUNDAMENTAL/4º ANO | UN | 95 | 348,00 |
| 5 | 007.005.970 | MATERIAL DIDÁTICO - ENSINO FUNDAMENTAL/5º ANO | UN | 95 | 348,00 |
| 6 | 007.005.971 | MATERIAL DIDÁTICO - EDUCAÇÃO INFANTIL /2 ANOS | UN | 47 | 295,67 |
| 7 | 007.005.972 | MATERIAL DIDÁTICO - EDUCAÇÃO INFANTIL /3 ANOS | UN | 80 | 304,00 |
| 8 | 007.005.973 | MATERIAL DIDÁTICO - EDUCAÇÃO INFANTIL /4 ANOS | UN | 65 | 304,00 |
| 9 | 007.005.974 | MATERIAL DIDÁTICO - EDUCAÇÃO INFANTIL /5 ANOS | UN | 70 | 304,00 |

**16 – DISCRIMINAÇÃO, QUANTIDADE, UNIDADE DE FORNECIMENTO, PREÇOS ESTIMADOS E REDUÇÕES MÍNIMAS**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **DISCRIMINAÇÃO** | **QUANTIDADE**  | **UNIDADE DE FORNECIMENTO** | **PREÇO TOTAL ESTIMADO (R$)** |
| Contratação de Sistema Estruturado de Ensino para Professores e Alunos do Ensino Infantil e Fundamental Anos Iniciais, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo II. | 01 | UN | 244.556,49 |

**ANEXO II.A – AVALIAÇÃO TÉCNICA**

**1. PROPOSTA TÉCNICA E MATERIAIS A SEREM ENTREGUES**

Para efeitos de avaliação e consequente atribuição das pontuações às propostas técnicas, os licitantes deverão entregar os documentos e as amostras de materiais abaixo indicadas:

* Amostra do material da Educação Infantil – Cadernos do Aluno, Livros do Professor, Manual do Professor e Material Complementar;
* Amostra do material do Ensino Fundamental – Cadernos do Aluno, Livros do Professor, Manual do Professor e Material Complementar;
* Descrição Técnica do Sistema de Ensino ofertado;
* Descrição Técnica da Plataforma Educacional, com fornecimento de endereço eletrônico e senha de acesso eletrônico de gestor;
* Descritivo da Assessoria Pedagógica e da Formação Continuada que será prestada ao Município.
* Descritivo das Avaliações/Simulados que serão disponibilizados pela empresa.
* Descritivo das Propostas de Redação que serão disponibilizados pela empresa.

A não apresentação de qualquer dos itens citados acarretará a desclassificação automática da empresa licitante sem análise e pontuação das proposições abaixo.

**2. AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA E MATERIAIS DIDÁTICOS**

A Avaliação da Proposta Técnica de cada licitante – incluindo-se o material didático pedagógico completo (cadernos dos alunos, manuais de orientação dos professores, materiais complementares), descritivo do serviço de Assessoria Pedagógica, das Avaliações, descritivos do Portal Educacional e Tecnologia Educacional – será feita através de análise, de acordo com os critérios:

* São, no total, **130 proposições** a serem analisadas (tabela no item 3 deste anexo).
* A avaliação de cada proposição levará em consideração os critérios **AT**, **AP** e **NA** (descritos abaixo), com as ponderações marcadas.
* **AT – Atende integralmente – 20 (vinte pontos)**: a Proposta Técnica (materiais e descritivos) atende a **todas** as exigências solicitadas na proposição da questão, fazendo-o de forma integral e absoluta;
* **AP – Atende parcialmente – 10 (dez pontos)**: a Proposta Técnica (materiais e descritivos) **não atende por completo** as exigências solicitadas na proposição da questão, fazendo-o de forma incompleta ou limitada;
* **NA – Não atende – 0 (zero ponto):** a Proposta Técnica (materiais e descritivos) **não atende de nenhuma forma** as exigências solicitadas na proposição da questão.
* **Pontuação Máxima** =130 proposições x 20 pontos máximo cada uma = **2600 pontos no máximo**.
* Serão automaticamente desclassificadas as propostas técnicas que apresentarem **pontuação total inferior a 70% (setenta) por cento da Pontuação Máxima**, ou seja, inferior a **1820 pontos** dos **2600 pontos** possíveis.

**3. PROPOSIÇÕES PARA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA E MATERIAIS DIDÁTICOS**

* 1º Bloco – **Coleção Geral Material Didático** – 10 proposições
* 2º Bloco – **Material Aluno Educação Infantil** – 20 proposições
* 3º Bloco – **Material Professor Educação Infantil** – 10 proposições
* 4º Bloco – **Material Aluno Ensino Fundamental** – 60 proposições
* 5º Bloco – **Material Professor Ensino Fundamental** – 10 proposições
* 6º Bloco – **Plataforma Digital, Avaliações, Simulados, Assessoria Pedagógica e Formação Continuada** – 20 proposições

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
|  | **Avaliação das Proposições** | **AT** | **AP** | **NA** |
|  | **COLEÇÃO GERAL MATERIAL DIDÁTICO** | **20 pontos** | **10 pontos** | **0 ponto** |
| **1** | O material didático valoriza a manifestação do conhecimento prévio que o aluno detém sobre o tema abordado. As atividades propostas consideram esse conhecimento prévio na sua realização. |  |  |  |
| **2** | O material didático apresenta coerência com a proposta pedagógica expressa no Manual do Professor. |  |  |  |
| **3** | O material promove o desenvolvimento integral do aluno, sua capacidade de reflexão, raciocínio, de trabalho coletivo, a autodisciplina, o domínio do conhecimento no âmbito de diversas ciências e tecnologias e suas habilidades comunicativas. |  |  |  |
| **4** | As áreas do conhecimento são escritas de forma a abordar progressivamente os conteúdos, bem como atender o grau de complexidade que cada uma delas deve tratar o objeto de ensino.  |  |  |  |
| **5** | O material didático permite a formação humana mediada por valores, princípios, normas e formas de ações, bem como o compromisso com o conhecimento científico, dinamizado por meio do trabalho com o saber escola. |  |  |  |
| **6** | O material didático respeita as características pessoais de déficit sensorial, motor ou psíquico, promovendo a inclusão dos alunos em todos os aspectos que compreendem o desenvolvimento humano, desenvolvendo a criatividade, a inventividade, a curiosidade, a criticidade, a participação, a responsabilidade, a ética e a solidariedade |  |  |  |
| **7** | Nos materiais didáticos, são utilizados diferentes gêneros textuais, constituindo-se numa abordagem metodológica utilizada para estabelecer relações mais próximas com o universo cultural do aluno, como letras de música, poemas, histórias em quadrinhos e receitas. |  |  |  |
| **8** | O material didático apresenta as questões de aprendizagem do aluno e formação continuada do professor, favorecendo propostas estimulantes, considerando métodos e procedimentos individuais do professor para encaminhamento das aulas, de maneira que atendam aos alunos na compreensão de textos e na realização de atividades com autonomia.  |  |  |  |
| **9** | Na apresentação das ilustrações são utilizados recursos (cores, escalas) que contribuem para a formação correta dos conceitos. |  |  |  |
| **10** | Há propostas de situações que procuram sensibilizar os alunos para questões significativas da atualidade, estimulando-os ao debate e à reflexão tais como: Cidadania, meio ambiente, saúde e pluralidade cultural.  |  |  |  |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
|  | **Avaliação das Proposições** | **AT** | **AP** | **NA** |
|  | **Material ALUNO - Educação Infantil** | **20 pontos** | **10 pontos** | **0 ponto** |
| **1** | O material didático para a Educação Infantil apresenta integração entre os conteúdos escolares e os campos de experiências: o eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações. |  |  |  |
| **2** | O sistema de ensino oferece uma proposta de alfabetização e construção de conhecimentos que está em consonância com a BNCC (Base Nacional Comum Curricular), LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), fundamentada nas Diretrizes, Referenciais e Parâmetros Curriculares Nacionais, e trabalha as competências e habilidades avaliadas pelo Sistema de Avaliação da Educação Básica SAEB. |  |  |  |
| **3** | O material didático da Educação Infantil apresenta orientações sobre a importância da diversidade de experiências a serem vivenciadas pela criança nos diferentes contextos de desenvolvimento de modo que os conteúdos não sejam limitados ao conhecimento lógico-matemático ou as atividades de letramento/alfabetização. |  |  |  |
| **4** | Existe variedade de materiais nas propostas e repetições necessárias para ampliar os conhecimentos. |  |  |  |
| **5** | As atividades de registro de experiências e conhecimentos oportunizam a criatividade, a autoria e a possibilidade da criança demonstrar suas aprendizagens e expressar-se por meio de diferentes linguagens. |  |  |  |
| **6** | O material apresenta progressão das atividade na faixa etária e ainda letras, imagens e ilustrações adequadas para o preenchimento das atividades realizadas com o aluno. |  |  |  |
| **7** | Tem atividades de corte, recorte e rasgadura com dificuldades gradativas respeitando a faixa etária da criança. |  |  |  |
| **8** | O material didático apresenta livro complementar que ajude os agentes envolvidos no processo educacional (família), a entender seu papel na construção da aprendizagem do aluno. |  |  |  |
| **9** | Os livros de Leitura para Educação Infantil, apresentam conteúdo pedagógico adequado, contextualizado com o material didático apresentando perspectiva de uma trabalho interdisciplinar? |  |  |  |
| **10** | O material didático, utilizam abordagem coerente com a orientação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e as Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil? Atende adequadamente à Grade Curricular e aos Referenciais Curriculares para a Rede Municipal de Ensino.  |  |  |  |
| **11** | A Agenda / Diário apresentado para Educação Infantil é impressa com campos para preenchimento que respeitam as especificidades diárias para alunos do segmento ao qual se destina. |  |  |  |
| **12** | O Material didático possibilita interação com o meio; com os colegas e com o educador que age sobre o processo de elaboração do conhecimento. |  |  |  |
| **13** | O Material didático privilegia o cuidar, o brincar, as brincadeiras e as interações.  |  |  |  |
| **14** | O Material didático permite que a criança descubra, conheça e familiarize-se progressivamente com a imagem de seu próprio corpo, sua unidade, suas potencialidades e seus limites, valorizando hábitos de autocuidado com a própria saúde e higiene, adotando hábitos que valorizem atitudes relacionadas com a segurança, proteção do corpo e cuidados com a aparência, permitindo, ainda, que as crianças possam observar e explorar o ambiente com atitude de curiosidade, percebendo-se cada vez mais como integrante, dependente e agente transformador do meio ambiente, valorizando atitudes que contribuam para sua preservação.  |  |  |  |
| **15** |  Considerando que a ilustração cumpre um importante papel, por favorecer relações significativas para a aprendizagem dos vários eixos de trabalho, o material didático apresenta coerência entre a ilustração e o texto escrito. As ilustrações apresentam clareza, fácil compreensão e são adequadas às finalidades para as quais foram elaboradas.  |  |  |  |
| **16** | O material didático de inglês (4 e 5 anos) do aluno, apresenta situações do cotidiano vivida pelo aluno. |  |  |  |
| **17** | O material didático tem atividades específicas para trabalhar com datas comemorativas de forma contextualizada, visando à ampliação do repertório cultural do aluno?  |  |  |  |
| **18** | O material didático possibilita que o professor desenvolva um trabalho interdisciplinar?  |  |  |  |
| **19** | O Material Didático tem como ponto de partida a experiência e os conhecimentos prévios das crianças e está organizado de forma a contemplar os campos de experiências previstos na BNCC.  |  |  |  |
| **20** | O Material Didático apresenta propostas que promovem experiências de escuta de histórias e participação em conversas, estimulando nas crianças a curiosidade em relação à cultura escrita e à familiarização com as letras, os livros e os diferentes gêneros literários.  |  |  |  |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
|  | **Avaliação das Proposições** | **AT** | **AP** | **NA** |
|  | **Material PROFESSOR - Educação Infantil** | **20 pontos** | **10 pontos** | **0 ponto** |
| **1** | O material didático apresenta caderno do professor, com a reprodução do caderno do aluno com orientações e respostas. |  |  |  |
| **2** | O material didático apresenta manual do professor, com a fundamentação teórica da coleção. |  |  |  |
| **3** | O material didático apresenta caderno do professor, com sugestões e orientações didáticas, adequadas a faixa etária da criança. |  |  |  |
| **4** | O material didático apresenta jogos de cartazes para ambientação da sala de aula de acordo com as atividades sugeridas no livro do aluno. |  |  |  |
| **5** | O Professor recebe livro impresso e mídia digital com as canções trabalhadas no livro do aluno. |  |  |  |
| **6** | O Material Didático do professor apresenta orientações sobre como as crianças aprendem e subsídios para que o professor tenha ciência dos conhecimentos privilegiados no material didático.  |  |  |  |
| **7** | O Material Didático do professor contempla proposta de ensino, orientação didática, saberes e conhecimentos, reflexões acerca dos objetivos propostos nas diferentes práticas, avaliação e referenciais bibliográficos.  |  |  |  |
| **8** | O Material Didático do professor possibilita reflexão, seleção, organização, planejamento, mediação e monitoramento do conjunto das práticas desenvolvidas em sala de aula e das interações promovidas, com vistas ao desenvolvimento integral das crianças.  |  |  |  |
| **9** | Os projetos de leitura dos livros de leitura, possuem contexto interdisciplinar e apresentam conteúdo pedagógico adequado e condizente com o livro de leitura apresentado. |  |  |  |
| **10** | O material didático do professor disponibiliza atividades complementares a serem ministradas a critério do professor e com a utilização de recursos audiovisuais. |  |  |  |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
|  | **Avaliação das Proposições** | **AT** | **AP** | **NA** |
|  | **Material ALUNO - Ensino Fundamental** | **20 pontos** | **10 pontos** | **0 ponto** |
| **1** | A Proposta Curricular do material Didático está em consonância com as orientações curriculares indicadas pela BNCC, com propósitos que direcionam a educação para a formação humana integral, base para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva. |  |  |  |
| **2** | O sistema de ensino oferece uma proposta de alfabetização e construção de conhecimentos que está em consonância com a BNCC (Base Nacional Comum Curricular), LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), fundamentada nas Diretrizes, Referenciais e Parâmetros Curriculares Nacionais, e trabalha as competências e habilidades avaliadas pelo Sistema de Avaliação da Educação Básica SAEB. |  |  |  |
| **3** | O material Didático respeita a diversidade econômico-social, cultural, étnico-racial, de gênero, religiosa ou qualquer outra forma de manifestação individual e coletiva, evitando estereótipos e associações que depreciem determinados grupos ou que desvalorizem a contribuição de todos os diferentes segmentos da sociedade. |  |  |  |
| **4** | O material Didático destinado aos alunos do Ensino Fundamental foca o desenvolvimento dos mesmos por meio de atitudes e regras voltadas ao cultivo de valores como responsabilidade, respeito às diferenças e convivência social. |  |  |  |
| **5** | Possibilita formação plena do aluno por meio de desenvolvimento do espírito crítico, da construção de argumentação, da compreensão dos limites, com o incentivo da produção de justificativas das propostas. |  |  |  |
| **6** | O material Didático contém questões abertas e desafios, envolvendo seleção e interpretação de dados provenientes de diferentes fontes, para se atingir os objetivos propostos nas unidades temáticas. |  |  |  |
| **7** | Foi apresentado material para reforço escolar em volume separado do material modular que possa ser utilizado em sala de aula, como tarefa de casa ou contra turno. |  |  |  |
| **8** | A agenda escolar, não permanente, possui impresso em cada dia, dia da semana, mês e dia do mês. Ela tem uma página por dia nos dias úteis, fornecendo espaço necessário para acompanhamento do desenvolvimento escolar do aluno e comunicação com os pais. |  |  |  |
| **9** | Explora o trabalho intenso com textos de autores consagrados da literatura nacional e universal, em todas as disciplinas, bem como a leitura de imagens. |  |  |  |
| **10** | Apresenta materiais Didáticos complementares para o incentivo à leitura e a participação da família no processo de ensino aprendizagem |  |  |  |
| **11** | Apresenta materiais complementares na área de linguagem, tais como caligrafia. |  |  |  |
| **12** | Apresenta materiais complementares para o trabalho com a diversidade cultural brasileira. |  |  |  |
| **13** | Apresenta materiais complementares para o trabalho com a ética e valores. |  |  |  |
| **14** | Apresenta materiais complementares para o trabalho com a educação financeira. |  |  |  |
| **15** | Apresenta materiais complementares para atividades relacionadas com a prova SAEB. |  |  |  |
| **16** | Apresenta livros e projetos para o trabalho com literatura para todos os anos do ensino fundamental. |  |  |  |
| **17** | Considerando que a ilustração cumpre um importante papel, por favorecer relações significativas para a aprendizagem dos vários eixos de trabalho, os livros apresentam coerência entre a ilustração e o texto escrito. As ilustrações apresentam clareza, fácil compreensão e são adequadas às finalidades para as quais foram elaboradas.  |  |  |  |
| **18** | No Material Didático contém atividades produzidas para elaborar conceitos e desenvolver procedimentos e atitudes, propiciando o desenvolvimento do espírito crítico, a imaginação, o sentido de cooperação e o gosto pelo aprender.  |  |  |  |
| **19** | No Material Didático as atividades proporcionam condições do professor trabalhar com diferentes níveis de desenvolvimento.  |  |  |  |
| **20** | O Material Didático disponibiliza para anos iniciais um material impresso com avaliações nos moldes da Prova Brasil.  |  |  |  |
| **21** | O Material Didático desenvolve um trabalho consistente para o desenvolvimento da competência Leitora dos alunos, utilizando além do Material Didático regular, materiais paradidáticos tais como: projetos de leitura, livros literários, indicações de leitura. |  |  |  |
| **22** | O Material Didático incentiva a interdisciplinaridade e a função social dos conteúdos abordados, possibilitando relações entre as áreas do conhecimento do Ensino Fundamental e contempla conteúdos que consideram a realidade e o contexto de vida dos alunos, valorizando os seus conhecimentos prévios.  |  |  |  |
| **23** |  O Material Didático considera o aspecto atitudinal e a formação de indivíduos éticos, considerando no trabalho pedagógico, o desenvolvimento de atitudes positivas.  |  |  |  |
| **24** | O material didático incentiva uma postura de conservação, uso e manejo correto do ambiente?  |  |  |  |
| **25** | O material didático valoriza a manifestação do conhecimento prévio que o aluno detém sobre o que se vai ensinar? As atividades propostas consideram esse conhecimento prévio na sua realização?  |  |  |  |
| **26** | As ilustrações (fotos, esquemas, gráficos, tabelas, desenhos, molduras, pano de fundo etc.) são adequadas, apresentando uma diagramação que estimula a leitura e o estudo?  |  |  |  |
| **27** | Proporciona boa legibilidade do texto (desenho e o tamanho da letra, o espaço entre letras, palavras e linhas, bem como o formato e as dimensões dos textos na página), considerando-se o nível de escolaridade a que o livro se destina?  |  |  |  |
| **28** | O material Didático de Geografia proporciona compreensão das relações entre sociedade e natureza, apresentando relações espaço-temporais que possibilitem ao aluno compreender a formação do espaço geográfico. |  |  |  |
| **29** | O material Didático de Geografia contempla abordagens referentes à participação do afrodescendente e do indígena na formação do espaço geográfico brasileiro. |  |  |  |
| **30** | O material Didático de Geografia reproduz adequadamente a diversidade étnica da população brasileira, a pluralidade social e cultural do país, não expressando, induzindo ou reforçando preconceitos e estereótipos. |  |  |  |
| **31** | O Material Didático de Geografia privilegia a compreensão das relações entre sociedade e natureza. Apresenta relações espaços-temporais que possibilitem ao aluno compreender a formação do espaço geográfico. |  |  |  |
| **32** | No ciclo de alfabetização, o material apresenta incentivo à leitura, trazendo em sua composição 4 livros (anuais) cuja história se relaciona com o conteúdo explorado em cada capítulo em cada bimestre. |  |  |  |
| **33** | No material Didático de Língua Portuguesa no conjunto de textos a coletânea motiva e/ou favorece, em seu conjunto, o trabalho com os demais componentes curriculares básicos (produção escrita, linguagem oral e aquisição do sistema da escrita)? |  |  |  |
| **34** | No material Didático de Língua Portuguesa o conjunto de textos inclui quantidade significativa de gêneros como parlendas, trava-línguas, cantigas etc., favorecendo a percepção de aspectos sonoros da língua?  |  |  |  |
| **35** | Os Livros de Leitura apresentados sâo de boa qualidade gráfica e possuem temáticas que possam ser trabalhadas de forma interdisciplinar. |  |  |  |
| **36** | Na área de Língua Portuguesa, a alfabetização ocorre por meio de práticas de leitura e de escrita contextualizadas, com jogos e brincadeiras envolvendo as letras e as palavras. O material apresenta propostas de interpretação de textos de estilos e gêneros variados, ampliando a competência de leitura e de produção escrita, além de levar o aluno a refletir sobre os usos da língua e da ortografia. |  |  |  |
| **37** | As atividades de leitura em Língua Portuguesa desenvolvem estratégias de antecipação e confirmação de hipóteses, colaborando para a reconstrução dos sentidos do texto. Elas trabalham o vocabulário de forma contextualizada e ensinam a usar o dicionário, na elucidação dos sentidos de uma palavra. |  |  |  |
| **38** | A coletânea de textos utilizada é representativa do que a cultura escrita oferece ao aluno na faixa escolar do Ensino Fundamental e os textos literários selecionados são de autores representativos, favorecendo experiências significativas de leitura. A produção cultural específica para os adolescentes (quadrinhos, almanaques, suplementos de jornais) está representada. |  |  |  |
| **39** | As propostas de produção de textos recorrem a estratégias diversificadas de produção: coletivas e individuais; sem autonomia (o professor como escriba) e com autonomia etc.? As propostas de produção de textos contemplam as diferentes etapas da produção textual, ensinando o aluno a planejar a escrita? As propostas de produção de textos trabalham com as características funcionais e formais dos gêneros propostos?  |  |  |  |
| **40** | O trabalho com atividade oral favorece o uso da linguagem oral na interação em sala de aula, como mecanismo de ensino aprendizagem? O trabalho com atividade oral explora as diferenças e semelhanças que se estabelecem entre a linguagem oral e a escrita e entre as diversas variantes (registros, dialetos) que nelas se apresentam?  |  |  |  |
| **41** | O Material Didático de Matemática valoriza o desenvolvimento de habilidades relativas ao cálculo mental e cálculo por estimativa. |  |  |  |
| **42** | O material didático contribui para a compreensão dos conceitos e procedimentos matemáticos, favorecendo a atribuição de significados aos conteúdos do campo Números e operações, Geometria, Grandezas e Medidas (incluindo as grandezas geométricas) e Tratamento da Informação (estatística, probabilidades e combinatória)? |  |  |  |
| **43** |  O material Didático de Ciências a proposta de ensino está em consonância com o conhecimento científico, veiculando informações corretas, precisas, adequadas e atualizadas. |  |  |  |
| **44** | Na área de Ciências, os conteúdos escolares apresentam linguagem acessível e temas atuais, que levam o aluno a desenvolver a curiosidade científica, bem como os hábitos de valorização da vida. |  |  |  |
| **45** | O material Didático de História permite a percepção das semelhanças, diferenças, permanências e transformações que ocorrem na multiplicidade das vivências sociais no presente e no passado. |  |  |  |
| **46** | O material Didático de História apresenta corretamente os conceitos, imagens e informações fundamentais da História |  |  |  |
| **47** | O material Didático de História contribui para o desenvolvimento dos conceitos de história, tempo, espaço, sujeito histórico, fonte histórica, evidência, causa, fato, acontecimento, interpretação, memória, patrimônio, preservação, identidade, cultura, natureza, sociedade, relações sociais, poder e trabalho. |  |  |  |
| **48** | No material didático de Inglês são apresentados textos não verbais e textos que integram as modalidades verbal e não verbal?  |  |  |  |
| **49** | No material Didático de Inglês os textos orais são autênticos e de diferentes gêneros e tipos textuais, com propósitos variados. |  |  |  |
| **50** | O Material Didático de Inglês leva o aluno a interagir com a língua em sua totalidade e não apenas ser exposto a vocábulos ou estruturas gramaticais isoladas. |  |  |  |
| **51** | No Material Didático de Língua Inglesa existem oportunidades para que o aluno aprenda a utilizar a língua adequadamente em relação às novas formas de comunicação, incluindo hipertextos, imagens e sons.  |  |  |  |
| **52** | O material de Arte apresenta um conjunto de recursos e ilustrações elucidativas de procedimentos que estimulem a criatividade no desenvolvimento dos trabalhos. |  |  |  |
| **53** | O material de Arte contempla produções de artistas brasileiros em diálogo com as produções de artistas universais |  |  |  |
| **54** | O Material Didático de Arte apresenta situações pedagógicas articuladas em projetos, compondo um sistema que propõe uma constante reflexão sobre questões éticas, estéticas e sociais da comunidade brasileira e mundial.  |  |  |  |
| **55** | O Material Didático utiliza atividades práticas, para fixação e contextualização do que o aluno estudou na teoria. |  |  |  |
| **56** | As páginas de abertura das seções no material didático das seções trazem também questões específicas, que propiciam um importante momento de interação e troca de ideias. |  |  |  |
| **57** | O Material apresenta um bloco de atividades sugeridas para ser realizadas em sala de aula. Seu objetivo principal é desenvolver habilidades fundamentais para a compreensão dos assuntos trabalhados. |  |  |  |
| **58** |  O Material apresenta algumas atividades também propiciam a participação da família no processo de construção do conhecimento dos alunos. |  |  |  |
| **59** | O Material Didático explora conteúdos conceituais (em sala de aula e fora dela), conteúdos procedimentais (em atividades práticas) e conteúdos atitudinais (ao sugerir, por exemplo, a participação e o posicionamento dos alunos diante dos problemas apresentados |  |  |  |
| **60** | Na página de abertura, o professor tem a possibilidade de investigar os conhecimentos prévios dos alunos sobre os assuntos que serão estudados, questionando-os sobre o que já sabem e também o que gostariam de aprender desse conteúdo. |  |  |  |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
|  | **Avaliação das Proposições** | **AT** | **AP** | **NA** |
|  | **Material PROFESSOR - Ensino Fundamental** | **20 pontos** | **10 pontos** | **0 ponto** |
| **1** | O Manual do Professor valoriza o papel do professor mediador das aprendizagens dos alunos e, não, como um simples facilitador ou monitor de atividades. |  |  |  |
| **2** | O manual do professor traz mapas de conteúdo, objetivos e sugestões de recursos e atividades, divididos por Bimestres. |  |  |  |
| **3** | O livro de orientações metodológicas para o professor de Educação Física, considera as relações com a cultura dos alunos. |  |  |  |
| **4** |  A proposta pedagógica de Educação Física, tem por base democratizar, humanizar e diversificar a prática pedagógica da área, buscando ampliar a visão apenas biológica da disciplina para um trabalho que incorpore dimensões afetivas, cognitivas, motoras, sociais e culturais dos alunos.  |  |  |  |
| **5** | Os cartazes apresentados possuem cunho pedagógico e podem ser tratados com mais uma ferramenta para o aprendizado. |  |  |  |
| **6** | Apresenta explicitamente os direitos de aprendizagem propostos pela BNCC no desenvolvimento das atividades.  |  |  |  |
| **7** | O Material do Professor apresenta material complementar de suporte aos livros de literatura, trazendo projetos interdisciplinares e encaminhamentos que extrapolam a simples leitura do material. |  |  |  |
| **8** | O material promove situações de ensino-aprendizagem que auxiliam a criança a desenvolver as competências e habilidades necessárias para esta fase dos estudos. O material oferece ferramentas que viabilizam a integração entre os conhecimentos adquiridos e a sua aplicação. Para o docente, é uma ferramenta ativa que colabora para o sucesso das aulas e na obtenção de resultados satisfatórios |  |  |  |
| **9** | No Material Didático apresentado o conteúdo principal a ser desenvolvido no capítulo, são indicadas algumas atividades para resolução em sala de aula, com o objetivo de explorar o que foi exposto no capítulo. Isso possibilita ao professor enfatizar o que se pretende ensinar, permitindo que o aluno discuta o assunto em sala de aula na sequência da exposição |  |  |  |
| **10** | No material apresentado a Educação Física é apresentada como prática pedagógica e deve ser capaz de promover o desenvolvimento da consciência corporal e das competências necessárias à realização voluntária e consciente das práticas corporais, propiciando a compreensão e a explicitação da realidade do aluno, bem como a atuação dele como sujeito responsável pela construção e transformação da realidade. |  |  |  |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
|  | **Avaliação das Proposições** | **AT** | **AP** | **NA** |
|  | **Plataforma Digital, Avalições, Simulados, Assessoria Pedagógica, Formação Continuada e Propostas de Redação.** | **20 pontos** | **10 pontos** | **0 ponto** |
| **1** | A plataforma apresentada, possui interatividade entre alunos, pais, professores e gestores. |  |  |  |
| **2** | Oferece os acessos de professores, coordenadores e diretores, que são realizados através de senha pessoal, sendo dividido em níveis de utilização para cada função. |  |  |  |
| **3** | Apresenta sugestões de atividades extras relacionadas ao conteúdo trabalhado no livro didático, para utilização em sala de aula. |  |  |  |
| **4** | A plataforma digital apresenta além dos livros digitais, diversos recursos que permitem enriquecer o dia a dia dos professores e gestores. |  |  |  |
| **5** | Permite que o professor monte seu próprio planejamento de aula. |  |  |  |
| **6** | A plataforma digital fornece tradutor de idiomas. |  |  |  |
| **7** | A plataforma digital fornece ferramentas colaborativas para produção de texto. |  |  |  |
| **8** | A plataforma digital fornece ferramenta para compartilhamento de arquivos entre professores e alunos. |  |  |  |
| **9** | A plataforma apresenta ferramenta com banco de questões para elaboração de atividades ou provas. |  |  |  |
| **10** | A plataforma digital apresenta objetos educacionais, mapas interativos e animações e infográficos. |  |  |  |
| **11** | A plataforma digital possui o recurso de transmissão de aulas online integradas ao ambiente digital utilizado. |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
| **12** | A plataforma digital possui recurso para gravação e armazenamento das aulas transmitidas integrado ao ambiente digital utilizado. |  |  |  |
| **13** | A Proposta de formação continuada apresentada atende as necessidades dos professores e gestores, contribuindo para melhoria da educação do município. |  |  |  |
| **14** | A Proposta de formação continuada apresentada, disponibiliza certificação aos participantes. |  |  |  |
| **15** | A Proposta de Assessoria Pedagógica apresentada proporciona que o corpo docente e gestores utilizem o material didático e os recursos disponibilizados pelo Sistema de Ensino de forma a garantir o desenvolvimento do trabalho durante o ano letivo. |  |  |  |
| **16** | A Proposta de fornecimento de simulados atende as necessidades do município de acordo com o descritivo solicitado. |  |  |  |
| **17** | A Proposta de fornecimento de avaliações atende as necessidades do município de acordo com o descritivo solicitado. |  |  |  |
| **18** | A Proposta de fornecimento de avaliações apresenta um plano de intervenções pedagógicas, após reuniões pedagógicas de análise de resultados. |  |  |  |
| **19** | As propostas de redação apresentadas trabalham com diversidade de gêneros textuais e desenvolvem a competência escritora dos alunos. |  |  |  |
| **20** | As propostas de redação estão diretamente ligadas ao conteúdo do material didático apresentado aos alunos, tornando a prática da redação uma atividade significativa para a comunidade escolar. |  |  |  |

A falta de apresentação de qualquer dos documentos e materiais mencionados no item I deste Anexo implicará na desclassificação do concorrente pela Comissão Julgadora, tendo em vista a impossibilidade de avaliação integral do projeto pedagógico e técnico oferecido pelo concorrente.

**ANEXO III – PROPOSTA COMERCIAL**

**TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021**

A simples apresentação desta Proposta é considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame

|  |
| --- |
| **DADOS DO LICITANTE** |
| **DENOMINAÇÃO:** |
| **ENDEREÇO:** |
| **CEP:** | **FONE:** | **FAX:** |
| **E-MAIL:** | **CNPJ:** |

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto, a Contratação de Sistema Estruturado de Ensino para Professores e Alunos do Ensino Infantil e Fundamental Anos Iniciais, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo II.

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **CÓDIGO** | **DESCRIÇÃO** | **UNIDADE** | **QUANTIDADE** | **PREÇO UNITÁRIO R$** | **PREÇO TOTAL R$** |
| 1 | 007.005.966 | MATERIAL DIDÁTICO - ENSINO FUNDAMENTAL/1º ANO | UN | 100 |  |  |
| 2 | 007.005.967 | MATERIAL DIDÁTICO - ENSINO FUNDAMENTAL/2º ANO | UN | 100 |  |  |
| 3 | 007.005.968 | MATERIAL DIDÁTICO - ENSINO FUNDAMENTAL/3º ANO | UN | 85 |  |  |
| 4 | 007.005.969 | MATERIAL DIDÁTICO - ENSINO FUNDAMENTAL/4º ANO | UN | 95 |  |  |
| 5 | 007.005.970 | MATERIAL DIDÁTICO - ENSINO FUNDAMENTAL/5º ANO | UN | 95 |  |  |
| 6 | 007.005.971 | MATERIAL DIDÁTICO - EDUCAÇÃO INFANTIL /2 ANOS | UN | 47 |  |  |
| 7 | 007.005.972 | MATERIAL DIDÁTICO - EDUCAÇÃO INFANTIL /3 ANOS | UN | 80 |  |  |
| 8 | 007.005.973 | MATERIAL DIDÁTICO - EDUCAÇÃO INFANTIL /4 ANOS | UN | 65 |  |  |
| 9 | 007.005.974 | MATERIAL DIDÁTICO - EDUCAÇÃO INFANTIL /5 ANOS | UN | 70 |  |  |
| **PREÇO TOTAL R$** |  |
| **PREÇO TOTAL POR EXTENSO:** |

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** \_\_\_\_\_ dias (mínimo de **60 dias**), contados a partir da data de apresentação da proposta.

**DECLARO**, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

**DECLARO** que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Reginópolis, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RG do representante legal: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF do representante legal: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO IV**

**CARTA CREDENCIAL**

**AO MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS**

**REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**

Pelo presente, designo o Senhor \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ para representante da empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, estando ele credenciado a responder junto a Vossa Senhoria em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, habilitação, classificação e interposição de recursos, relativamente à documentação de habilitação e à proposta por nós apresentadas para fins de participação na licitação em referência.

Reginópolis, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RG do representante legal: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF do representante legal: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA**

**E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei Complementar, no procedimento licitatório da **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**, realizado pelo Município de Reginópolis.

Reginópolis, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RG do representante legal: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF do representante legal: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR**

**PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar da **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**, do Município de Reginópolis, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Reginópolis, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RG do representante legal: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF do representante legal: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO**

**(parágrafo único do Artigo 117 da**

**Constituição do Estado de São Paulo)**

A \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar da **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**, do Município de Reginópolis, declara, sob as penas da lei, que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do Artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

Reginópolis, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RG do representante legal: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF do representante legal: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO**

**(DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO)**

A \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar da **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**, do Município de Reginópolis, declara, sob as penas da lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

**a)** a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

**b)** a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

**c)** o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

**d)** o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;

**e)** o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

**f)** o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

**DECLARO**, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

**I –** prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

**II –** comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

**III –** comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

**IV –** no tocante a licitações e contratos:

**a)** frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

**b)** impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

**c)** afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

**d)** fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

**e)** criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

**f)** obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

**g)** manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

**V –** dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Reginópolis, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RG do representante legal: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF do representante legal: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO IX**

**RESOLUÇÃO Nº 001/2021**

Fixa regras destinadas a regulamentar a aplicação de sanções e as hipóteses de rescisão contratual, além de definir competências na condução dos processos administrativos sancionatórios, no âmbito do Município de Reginópolis.

O Município de Reginópolis, no exercício de suas atribuições legais:

Considerando a competência para expedir normas destinadas à realização de seus procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de regulamentar a aplicação de penalidades em casos de descumprimento de obrigações por seus fornecedores;

Considerando o que dispõem os artigos 77, 78, 79, 80, 81, 86, 87, 88, 109 e 115 da Lei nº 8.666/93, bem como os artigos 7º e 9º da Lei nº 10.520/02;

Considerando as competências atribuídas na Resolução nº 001/2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Este instrumento visa regulamentar a aplicação de sanções e as hipóteses de rescisão contratual, além de definir competências na condução dos processos administrativos sancionatórios inerentes aos procedimentos de compras e de contratação de serviços e obras de engenharia, bem como nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação e outros que tratem do estabelecimento de obrigações entre este Município de Reginópolis.

Art. 2º. Nos casos de inexecução parcial ou total do contrato ou de descumprimento de quaisquer obrigações por parte das contratadas ou de quem mantenha vínculo obrigacional para com este Município de Reginópolis, respeitados o contraditório e a ampla defesa e mediante instauração de procedimento administrativo sancionatório, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, nos termos, respectivamente, dos incisos I a IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

I – advertência;

II – multa;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§ 1º - Em se tratando de pregão, a penalidade prevista no inciso III poderá ser de até 5 anos, nos termos previstos no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, as normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93, nos termos do artigo 9º daquele diploma legal.

§ 2º - As sanções previstas nos incisos I, III, IV e § 1º deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, garantido o contraditório e a ampla defesa, sem embargo da hipótese prevista no § 6º do artigo 7º desta Resolução.

§ 3º - O valor correspondente à multa aplicada deverá ser descontado dos montantes retidos preventivamente nos termos do artigo 4º e, quando houver, da caução prestada, nesta ordem.

§ 4º - Havendo mais de uma modalidade de garantia da execução contratual, a caução em dinheiro será executada preferencialmente às outras modalidades.

Art. 3º. As sanções previstas nesta Resolução serão aplicadas na seguinte conformidade:

I – os casos de descumprimento contratual de natureza leve e de menor potencial ofensivo, nos quais a contratada (ainda que tenha adotado medidas corretivas) mereça ser repreendida e/ou alertada de que a reincidência implicará penalidade de maior gravame, ensejarão advertência;

II - o atraso injustificado na execução do contrato de prestação de serviços, na execução de obra ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado:

a) de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;

b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea “a”;

c) após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto no inciso III, cumulativamente a este.

III – a inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, relacionadas quer à entrega do objeto, quer à de documentos exigidos no edital, submeterá a contratada:

a) aplicação de multa correspondente a até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

IV – a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Reginópolis caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

a) multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato; ou,

b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim;

c) impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos. Caso a modalidade adotada tenha sido o pregão, aplicar-se-á o disposto no §1º do artigo 2º desta Resolução.

V – a entrega de documentação falsa, o retardamento imotivado da execução contratual, o comportamento inidôneo e a fraude, trabalhista ou fiscal, implicarão a emissão da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, a quem lhe der causa, observado o disposto no inciso IV e §3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

§ 1º - O atraso de que trata o inciso II será contado a partir do primeiro dia útil de expediente deste Município de Reginópolis, subsequente ao término do prazo estabelecido para entrega do material, execução da obra ou do serviço, até o dia anterior à sua efetivação.

§ 2º - Configurada a prática de ilícito durante o certame ou execução contratual (inciso V), será encaminhada nota de conhecimento ao Ministério Público Estadual.

Art. 4º. Caracterizado o atraso injustificado da obrigação ou a inexecução parcial, o Município de Reginópolis reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

§ 1º - Caso o Município de Reginópolis decida pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada corrigido pelo IPC-FIPE.

§ 2º - Poderá o Município de Reginópolis converter a multa aplicada em advertência, caso o valor afigure-se ínfimo, assim considerados aqueles inferiores a 10 (dez) UFESPs.

Art. 5º. O pedido de prorrogação para a execução do objeto deve ser apresentado, com as devidas justificativas, dentro dos prazos fixados pelo Município de Reginópolis, em edital, contrato ou documento equivalente.

Art. 6º. O material não aceito e/ou o serviço executado em desacordo com o estipulado deverá ser substituído ou corrigido dentro do prazo fixado, contado do recebimento da comunicação da recusa.

Parágrafo único – A ausência de regularização do objeto dentro do prazo determinado ensejará a aplicação das sanções previstas na presente Resolução, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido.

Art. 7º. As competências para condução do procedimento administrativo, configuração da infração, notificação da contratada e aplicação de sanções são definidas na seguinte conformidade:

I – a instauração do procedimento administrativo sancionatório se dá mediante comunicação do gestor do contrato, ou de quem tenha a responsabilidade pelo acompanhamento da execução contratual;

II – uma vez instaurado o procedimento administrativo, notificará os responsáveis para apresentação de defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos e para os fins do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

III – rejeitada a defesa, aplicará a sanção nos termos da legislação vigente;

IV - da decisão que aplicar penalidade cabe recurso à autoridade sancionadora, no prazo de 5 dias úteis a contar da intimação do ato; a qual poderá reconsiderar sua decisão, em idêntico prazo, ou fazê-lo subir ao Prefeito Municipal, devidamente instruído, para apreciação e julgamento;

V – na contagem dos prazos para defesa prévia e recurso, sempre em dias úteis, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do término, somente iniciando ou vencendo em dias de expediente no Município de Reginópolis.

§ 1º – a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, cominada ou não com outras penalidades, observará as disposições contidas no inciso IV e § 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e será de competência exclusiva do Prefeito Municipal, a quem o procedimento administrativo instaurado deverá ser encaminhado devidamente instruído;

§ 2º - A intimação dos atos referidos nos incisos II (defesa prévia), III (aplicação de sanção) e IV (julgamento do recurso) deste artigo será feita mediante expedição de ofício ao(s) responsável(eis) relacionado(s) no Termo de Ciência e de Notificação, por meio do(s) endereço(s) eletrônico(s) nele indicado(s), o(s) qual(is) deve(m) ser mantido(s) atualizado(s) para os fins a que se destina(m).

§ 3º - O recurso de que trata o inciso IV deste artigo terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir apenas o efeito devolutivo, exclusivamente para a penalidade que envolver a interrupção ou suspensão da execução contratual.

§ 4º - Nos casos de aceitação da defesa prévia, de juízo de retratação pela autoridade sancionadora ou de provimento do recurso, dar-se-á continuidade à execução contratual, mesmo na hipótese em que eventualmente a mesma tenha sido suspensa ou interrompida preventivamente.

§ 5º - Independentemente da instauração de procedimento administrativo sancionatório, o Município de Reginópolis poderá determinar, mediante comunicação expressa dos responsáveis indicados no Termo de Ciência e de Notificação, a suspensão preventiva e imediata do contrato, quando presentes indícios de que sua continuidade possa acarretar encargo, prejuízo ou dano que supere o direito do contratado permanecer na execução.

§ 6º - Quando as sanções previstas no artigo 2º não forem aplicadas pelo Prefeito Municipal, a ele será dada ciência do apenamento, após transcorrido o prazo sem a interposição de recurso e antes da fase de execução da decisão.

Art. 8º. Decorridos 30 (trinta) dias da notificação para recolhimento da multa, não ocorrendo a quitação, serão adotadas as medidas para a inscrição do devedor na Dívida Ativa do Município para a cobrança judicial.

Art. 9. As disposições contidas na presente Resolução não impedem que a Prefeito Municipal decida pela rescisão do contrato, quando verificadas as hipóteses contidas nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, tampouco pelo ajuizamento de ações de ressarcimento na esfera civil.

Art. 10. A presente Resolução deverá integrar, obrigatoriamente, como anexo, os instrumentos convocatórios de licitação, os contratos ou os instrumentos equivalentes.

Art. 11. Infrutífera a intimação a que se refere o § 2º do artigo 7º, sua repetição será efetuada por meio do DOM, por 03 (três) vezes consecutivas.

Art. 12. Os casos omissos serão solucionados pelo Prefeito Municipal mediante a aplicação das regras dispostas em norma geral.

Art. 13. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 001/2020, bem como outras disposições regulamentares a ela contrárias.

Reginópolis, 04 de janeiro de 2021.

Ronaldo da Silva Correa

Prefeito Municipal de Reginópolis

1. (\*) SÚMULA Nº 24 - Em procedimento licitatório, é possível a exigência de comprovação da qualificação operacional, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, admitindo-se a imposição de quantitativos mínimos de prova de execução de serviços similares, desde que em quantidades razoáveis, assim consideradas 50% a 60% da execução pretendida, ou outro percentual que venha devida e tecnicamente justificado. [↑](#footnote-ref-1)